

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 562/2025.
SÚMULA: DESIGNA MÉDICA RESPONSÁVEL TÉCNICA DO CENTRO DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO/PR...

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1064/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal...

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13/2025
SÚMULA: Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento à Organização da Assistência Farmacêutica, conforme a Resolução SESA nº 1.450/2025.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modaliade: Pregão Eletrônico nº 138/2025
Tipo: Menor Preço
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o fornecimento, montagem e entrega de Cestas Natalinas...

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 426, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.
Institui o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rua/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 15.377.200/0001-67
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013.2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.
Conselho Municipal de Saúde
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Incentivo Financeiro de Investimento à Organização da Assistência Farmacêutica, conforme a Resolução SESA nº 1.450/2025...

1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 132/2025
O Município de Guairá, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 426, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.
Institui o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná...

CONSIDERANDO que restou comprovada a viabilidade econômica da adesão, bem como a compatibilidade do objeto com as necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e nas cotações comparativas recebidas.
RESOLVE emitir o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, com base nas seguintes razões e fundamentos:
I - DOS FUNDAMENTOS E CONSIDERAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025
Processo Digital Nº 2084/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 169/2025, que trata de dispensa de licitação em razão do valor, considerando:
Que o objeto versava sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de jarar completo aos servidores públicos municipais de Altônia-PR, a realizar-se em 24 de outubro de 2025;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 661/2025 de 21 de outubro de 2025
Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, estabelece sua natureza, objetivos, fontes de recursos, formas de aplicação e atribui ao Conselho Municipal de Meio Ambiente a função de Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 662/2025 de 21 de outubro de 2025
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o PROVOPAR Municipal de Alto Paraíso, visando à implantação e manutenção da Casa Lar, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com o PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, inscrito no CNPJ nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, município de Alto Paraíso - PR, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de defesa de direitos sociais, bem como atividades culturais e artísticas.

CONSIDERANDO que restou comprovada a viabilidade econômica da adesão, bem como a compatibilidade do objeto com as necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e nas cotações comparativas recebidas.
RESOLVE emitir o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, com base nas seguintes razões e fundamentos:
II - DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZAMOS a adesão às seguintes Atas de Registro de Preços, firmadas pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU: Ata de Registro de Preços nº 003/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2025, homologada em 11 de maio de 2025, Ata de Registro de Preços nº 007/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2025, homologada em 06 de agosto de 2025. Ata de Registro de Preços nº 001/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2025, homologada em 29 de agosto de 2025, que, em decorrência, fica autorizada a contratação direta, com fundamento no artigo 86, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes empresas SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (08.224.121/0008-70) e PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. (76.527.961/0012-38).

Table with columns: ORGAO, LUND, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, PROJETO ATIVIDADE, DESPESA REDUZIDO

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 662/2025 de 21 de outubro de 2025
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o PROVOPAR Municipal de Alto Paraíso, visando à implantação e manutenção da Casa Lar, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 12/2025
SÚMULA: Aprovar o Incentivo Financeiro, vinculado aos Programas da SESA, Estado de Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, conforme a Resolução SESA nº 1.358/2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013.2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 428/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissotto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitação no modo de licitação ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÕES PARA OS VEÍCULOS ESADADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 662/2025 de 21 de outubro de 2025
Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o PROVOPAR Municipal de Alto Paraíso, visando à implantação e manutenção da Casa Lar, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com o PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, inscrito no CNPJ nº 01.827.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, município de Alto Paraíso - PR, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de defesa de direitos sociais, bem como atividades culturais e artísticas.

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 599/2025
Data: 21.10.2025
Objeto: Transferência de lotação Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 3.771/2025, RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:
Nome / Cargo Matrícula nº Da Para A partir de Roberto Martins /Motorista de Veículos 29402-01 Diretoria de Transporte Escolar - Eletivos Diretoria de Atenção Primária /Atenção Primária - Eletivos 2710/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 27 outubro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 660/2025 de 21 de outubro de 2025
Dá nova redação a dispositivos das Leis Municipais nº 001/1994, nº 019/1994, nº 013/1998 e nº 041/2005, que dispõem sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 001/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º A Avenida Cambé, da Cidade de Alto Paraíso, passa a denominar-se Avenida Pedro Amaro dos Santos."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina - PR, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 35/2025, processo nº 70/2025, objetivando a aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo van utilitária, ao mínimo 2025, movido a diesel, potência mínima de 150 cv, manual com no mínimo 6 marchas, tração dianteira, dotado de equipamentos e recursos de segurança, conforto, tecnologia e capacidade de carga para garantir o deslocamento regular das crianças, promovendo a melhoria na gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que a exigência de distância máxima da assistência técnica autorizada foi ampliada para um raio de até 150 km.
Em razão dessa alteração, o prazo para apresentação das propostas foi redesignado para o dia 12 de novembro de 2025, às 09h00.
Douradina - PR, 21 de outubro de 2025.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 598/2025
Data: 21.10.2025
Objeto: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Alaide Carvalho de Lima Barreto 19-01 2024/2025 29/01/2026 a 27/02/2026
Ana Paula do Carmo da Silva 29501-01 2022/2023 05/10/2026 a 03/02/2026
Diane Paludo 28045-03 2022/2023 04/11/2025 a 23/11/2025
Erica Moro da Costa Silva 29322-01 09/2023/2024 09/12/2025 a 23/12/2025
Fabiano Melanias Raddatz 25399-01 2024/2025 09/12/2025 a 23/12/2025
Gicelma Moraes de Oliveira 28886-02 2023/2024 24/11/2025 a 23/12/2025
Gracieli Bori Bittencourt 30188-01 2023/2024 e 2024/2025 24/11/2025 a 08/12/2025 e 09/12/2025 a 23/12/2025
Oswaldo Silva 29557-02 2024/2025 01/12/2025 a 15/12/2025
Regiane Gonçalves de Souza 30501-01 2023/2024 03/11/2025 a 12/12/2025
Rosângela Pereira 29328-01 2023/2024 24/11/2025 a 23/12/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 599/2025
Data: 21.10.2025
Objeto: Transferência de lotação Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 3.771/2025, RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:
Nome / Cargo Matrícula nº Da Para A partir de Roberto Martins /Motorista de Veículos 29402-01 Diretoria de Transporte Escolar - Eletivos Diretoria de Atenção Primária /Atenção Primária - Eletivos 2710/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 27 outubro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 598/2025
Data: 21.10.2025
Objeto: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Alaide Carvalho de Lima Barreto 19-01 2024/2025 29/01/2026 a 27/02/2026
Ana Paula do Carmo da Silva 29501-01 2022/2023 05/10/2026 a 03/02/2026
Diane Paludo 28045-03 2022/2023 04/11/2025 a 23/11/2025
Erica Moro da Costa Silva 29322-01 09/2023/2024 09/12/2025 a 23/12/2025
Fabiano Melanias Raddatz 25399-01 2024/2025 09/12/2025 a 23/12/2025
Gicelma Moraes de Oliveira 28886-02 2023/2024 24/11/2025 a 23/12/2025
Gracieli Bori Bittencourt 30188-01 2023/2024 e 2024/2025 24/11/2025 a 08/12/2025 e 09/12/2025 a 23/12/2025
Oswaldo Silva 29557-02 2024/2025 01/12/2025 a 15/12/2025
Regiane Gonçalves de Souza 30501-01 2023/2024 03/11/2025 a 12/12/2025
Rosângela Pereira 29328-01 2023/2024 24/11/2025 a 23/12/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 599/2025
Data: 21.10.2025
Objeto: Transferência de lotação Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 3.771/2025, RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:
Nome / Cargo Matrícula nº Da Para A partir de Roberto Martins /Motorista de Veículos 29402-01 Diretoria de Transporte Escolar - Eletivos Diretoria de Atenção Primária /Atenção Primária - Eletivos 2710/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 27 outubro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 543/2025, de 20 de Outubro de 2025.
SUMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE MÉDICO 83 2024/2025
03/11/2025 À 02/12/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 20 de Outubro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 006/2025, de 20 de outubro de 2025.
Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 27 de outubro de 2025 e sobre o cancelamento e alteração da data de realização da 35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária Deliberativa da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul.
A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.
CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro, conforme dispõe o art. 236 da Lei nº 8.112/1990; e
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a transferência do ponto facultativo, de forma a possibilitar melhor planejamento das atividades e serviços públicos do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art. 1º Fica transferido em antecipação o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), restrito a Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), quando não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão eventualmente ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º. Em decorrência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, bem como do recesso para atendimento ao público e expediente administrativo, conforme previsto no art. 1º do presente Ato da Mesa, fica cancelada a realização da 35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, Sessão esta que ocorreria na data do dia 27 de outubro de 2025.
Art. 4º Fica transferido de 27 de outubro de 2025, segunda-feira, para o dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, a realização da 35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária Deliberativa, da 1ª (primeira) Sessão Anual de 9ª (nona) Legislatura da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
Parágrafo único. O horário de abertura da 35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária Deliberativa fica inalterado, iniciando-se os trabalhos legislativos às 20h.
Art. 5º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
ILSON M. DOS SANTOS JUNIOR
Vice-Presidente Câmara Municipal
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 092/2024, ID Nº 2979, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TVN NACIONAL TELECOM LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal SR. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado TVN NACIONAL TELECOM LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Luiz Spandorfer Neto, nº 60, Bairro Loteamento Paqueta, CEP. 13.271-570 na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.335.723/0001-90, e na Inscrição Estadual sob nº 708.100.906-116, telefone (19)300.2255 e-mail: karlanaciadiniz@tvn.tv.br, neste ato representado por seu sócio Administrador: Jose Augusto Diniz de Aguiar Dantas Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 854.752-1 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 532.257.595-20, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, nº1005, Bairro São Francisco, CEP. 65.076-090, na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de Quantidade e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R\$-106.894,08 (cento e seis mil, oitocentos e noventa quatro reais e oito centavos), referente a 48 meses restante do Contrato, conforme vigência original que é de 60 (sessenta) meses, no item abaixo relacionado, sendo assim o valor do contratado passa a ser de R\$-141.535,68 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e trinta cinco reais e sessenta e oito centavos).
Item Unidade Descrição Quant. Licitada Quant. Meses Cont. Original Valor Unit. Valor Total
01 Unidade Linha Telefônica fixa Ilimitado 27 48 R\$ 2.226,96 R\$ 106.894,08
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (21/10/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam José de Oliveira
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 427/2025
SUMULA: Estabelece o reajuste de 1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento) sobre os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o exercício de 2026, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
CONSIDERANDO o índice de reajuste da tarifa de energia, estabelecido pela Resolução Homologatória nº 3.472 de 24 de Junho de 2025, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e demais dispositivos aplicáveis, referentes à Copel Distribuição S/A - Copel-DIS;
CONSIDERANDO as disposições do art. 294 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 8/2013, dispondo que Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP será reajustada anualmente no mesmo índice de reajuste concedido pela ANEEL para a concessionária de energia;
DECRETA:
Art. 1º Fica adotado o reajuste de 1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento) sobre os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2026.
Parágrafo único. O reajuste percentual presente no caput é o mesmo reajuste de tarifa de energia elétrica concedido pela ANEEL para a concessionária Companhia Paranaense de Energia – COPEL Distribuição S.A, por meio da Resolução 3.472/2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 443, de 15 de outubro de 2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua João Orlando de Resende, 685, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3376-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 04/11/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site <https://blcompras.com>

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESCRITAS NA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.
Valor estimado
R\$ 2.013.433,35 (dois milhões e treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Modo de disputa	Instrumento contratual		
ABERTO	ATA		
Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
SIM	FACULTATIVA	NÃO	MENOR PREÇO ITEM

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos:
- Documentos de regularidade jurídica;
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentos de qualificação econômica-financeira;
- Documentos de qualificação técnica

Requisitos específicos:
Apresentação de Manual/catalogo nos lotes: [15-8-11](#)
[15-8-12](#)
[15-8-13](#)
[15-8-14](#)
[15-8-15](#)
[15-8-16](#)
[15-8-17](#)
[15-8-18](#)
[15-8-19](#)
[15-8-20](#)
[15-8-21](#)
[15-8-22](#)
[15-8-23](#)
[15-8-24](#)
[15-8-25](#)
[15-8-26](#)
[15-8-27](#)
[15-8-28](#)
[15-8-29](#)
[15-8-30](#)
[15-8-31](#)
[15-8-32](#)
[15-8-33](#)
[15-8-34](#)
[15-8-35](#)
[15-8-36](#)
[15-8-37](#)
[15-8-38](#)
[15-8-39](#)
[15-8-40](#)
[15-8-41](#)
[15-8-42](#)
[15-8-43](#)
[15-8-44](#)
[15-8-45](#)
[15-8-46](#)
[15-8-47](#)
[15-8-48](#)
[15-8-49](#)
[15-8-50](#)
[15-8-51](#)
[15-8-52](#)
[15-8-53](#)
[15-8-54](#)
[15-8-55](#)
[15-8-56](#)
[15-8-57](#)
[15-8-58](#)
[15-8-59](#)
[15-8-60](#)
[15-8-61](#)
[15-8-62](#)
[15-8-63](#)
[15-8-64](#)
[15-8-65](#)
[15-8-66](#)
[15-8-67](#)
[15-8-68](#)
[15-8-69](#)
[15-8-70](#)
[15-8-71](#)
[15-8-72](#)
[15-8-73](#)
[15-8-74](#)
[15-8-75](#)
[15-8-76](#)
[15-8-77](#)
[15-8-78](#)
[15-8-79](#)
[15-8-80](#)
[15-8-81](#)
[15-8-82](#)
[15-8-83](#)
[15-8-84](#)
[15-8-85](#)
[15-8-86](#)
[15-8-87](#)
[15-8-88](#)
[15-8-89](#)
[15-8-90](#)
[15-8-91](#)
[15-8-92](#)
[15-8-93](#)
[15-8-94](#)
[15-8-95](#)
[15-8-96](#)
[15-8-97](#)
[15-8-98](#)
[15-8-99](#)
[15-8-100](#)
[15-8-101](#)
[15-8-102](#)
[15-8-103](#)
[15-8-104](#)
[15-8-105](#)
[15-8-106](#)
[15-8-107](#)
[15-8-108](#)
[15-8-109](#)
[15-8-110](#)
[15-8-111](#)
[15-8-112](#)
[15-8-113](#)
[15-8-114](#)
[15-8-115](#)
[15-8-116](#)
[15-8-117](#)
[15-8-118](#)
[15-8-119](#)
[15-8-120](#)
[15-8-121](#)
[15-8-122](#)
[15-8-123](#)
[15-8-124](#)
[15-8-125](#)
[15-8-126](#)
[15-8-127](#)
[15-8-128](#)
[15-8-129](#)
[15-8-130](#)
[15-8-131](#)
[15-8-132](#)
[15-8-133](#)
[15-8-134](#)
[15-8-135](#)
[15-8-136](#)
[15-8-137](#)
[15-8-138](#)
[15-8-139](#)
[15-8-140](#)
[15-8-141](#)
[15-8-142](#)
[15-8-143](#)
[15-8-144](#)
[15-8-145](#)
[15-8-146](#)
[15-8-147](#)
[15-8-148](#)
[15-8-149](#)
[15-8-150](#)
[15-8-151](#)
[15-8-152](#)
[15-8-153](#)
[15-8-154](#)
[15-8-155](#)
[15-8-156](#)
[15-8-157](#)
[15-8-158](#)
[15-8-159](#)
[15-8-160](#)
[15-8-161](#)
[15-8-162](#)
[15-8-163](#)
[15-8-164](#)
[15-8-165](#)
[15-8-166](#)
[15-8-167](#)
[15-8-168](#)
[15-8-169](#)
[15-8-170](#)
[15-8-171](#)
[15-8-172](#)
[15-8-173](#)
[15-8-174](#)
[15-8-175](#)
[15-8-176](#)
[15-8-177](#)
[15-8-178](#)
[15-8-179](#)
[15-8-180](#)
[15-8-181](#)
[15-8-182](#)
[15-8-183](#)
[15-8-184](#)
[15-8-185](#)
[15-8-186](#)
[15-8-187](#)
[15-8-188](#)
[15-8-189](#)
[15-8-190](#)
[15-8-191](#)
[15-8-192](#)
[15-8-193](#)
[15-8-194](#)
[15-8-195](#)
[15-8-196](#)
[15-8-197](#)
[15-8-198](#)
[15-8-199](#)
[15-8-200](#)
[15-8-201](#)
[15-8-202](#)
[15-8-203](#)
[15-8-204](#)
[15-8-205](#)
[15-8-206](#)
[15-8-207](#)
[15-8-208](#)
[15-8-209](#)
[15-8-210](#)
[15-8-211](#)
[15-8-212](#)
[15-8-213](#)
[15-8-214](#)
[15-8-215](#)
[15-8-216](#)
[15-8-217](#)
[15-8-218](#)
[15-8-219](#)
[15-8-220](#)
[15-8-221](#)
[15-8-222](#)
[15-8-223](#)
[15-8-224](#)
[15-8-225](#)
[15-8-226](#)
[15-8-227](#)
[15-8-228](#)
[15-8-229](#)
[15-8-230](#)
[15-8-231](#)
[15-8-232](#)
[15-8-233](#)
[15-8-234](#)
[15-8-235](#)
[15-8-236](#)
[15-8-237](#)
[15-8-238](#)
[15-8-239](#)
[15-8-240](#)
[15-8-241](#)
[15-8-242](#)
[15-8-243](#)
[15-8-244](#)
[15-8-245](#)
[15-8-246](#)
[15-8-247](#)
[15-8-248](#)
[15-8-249](#)
[15-8-250](#)
[15-8-251](#)
[15-8-252](#)
[15-8-253](#)
[15-8-254](#)
[15-8-255](#)
[15-8-256](#)
[15-8-257](#)
[15-8-258](#)
[15-8-259](#)
[15-8-260](#)
[15-8-261](#)
[15-8-262](#)
[15-8-263](#)
[15-8-264](#)
[15-8-265](#)
[15-8-266](#)
[15-8-267](#)
[15-8-268](#)
[15-8-269](#)
[15-8-270](#)
[15-8-271](#)
[15-8-272](#)
[15-8-273](#)
[15-8-274](#)
[15-8-275](#)
[15-8-276](#)
[15-8-277](#)
[15-8-278](#)
[15-8-279](#)
[15-8-280](#)
[15-8-281](#)
[15-8-282](#)
[15-8-283](#)
[15-8-284](#)
[15-8-285](#)
[15-8-286](#)
[15-8-287](#)
[15-8-288](#)
[15-8-289](#)
[15-8-290](#)
[15-8-291](#)
[15-8-292](#)
[15-8-293](#)
[15-8-294](#)
[15-8-295](#)
[15-8-296](#)
[15-8-297](#)
[15-8-298](#)
[15-8-299](#)
[15-8-300](#)
[15-8-301](#)
[15-8-302](#)
[15-8-303](#)
[15-8-304](#)
[15-8-305](#)
[15-8-306](#)
[15-8-307](#)
[15-8-308](#)
[15-8-309](#)
[15-8-310](#)
[15-8-311](#)
[15-8-312](#)
[15-8-313](#)
[15-8-314](#)
[15-8-315](#)
[15-8-316](#)
[15-8-317](#)
[15-8-318](#)
[15-8-319](#)
[15-8-320](#)
[15-8-321](#)
[15-8-322](#)
[15-8-323](#)
[15-8-324](#)
[15-8-325](#)
[15-8-326](#)
[15-8-327](#)
[15-8-328](#)
[15-8-329](#)
[15-8-330](#)
[15-8-331](#)
[15-8-332](#)
[15-8-333](#)
[15-8-334](#)
[15-8-335](#)
[15-8-336](#)
[15-8-337](#)
[15-8-338](#)
[15-8-339](#)
[15-8-340](#)
[15-8-341](#)
[15-8-342](#)
[15-8-343](#)
[15-8-344](#)
[15-8-345](#)
[15-8-346](#)
[15-8-347](#)
[15-8-348](#)
[15-8-349](#)
[15-8-350](#)
[15-8-351](#)
[15-8-352](#)
[15-8-353](#)
[15-8-354](#)
[15-8-355](#)
[15-8-356](#)
[15-8-357](#)
[15-8-358](#)
[15-8-359](#)
[15-8-360](#)
[15-8-361](#)
[15-8-362](#)
[15-8-363](#)
[15-8-364](#)
[15-8-365](#)
[15-8-366](#)
[15-8-367](#)
[15-8-368](#)
[15-8-369](#)
[15-8-370](#)
[15-8-371](#)
[15-8-372](#)
[15-8-373](#)
[15-8-374](#)
[15-8-375](#)
[15-8-376](#)
[15-8-377](#)
[15-8-378](#)
[15-8-379](#)
[15-8-380](#)
[15-8-381](#)
[15-8-382](#)
[15-8-383](#)
[15-8-384](#)
[15-8-385](#)
[15-8-386](#)
[15-8-387](#)
[15-8-388](#)
[15-8-389](#)
[15-8-390](#)
[15-8-391](#)
[15-8-392](#)
[15-8-393](#)
[15-8-394](#)
[15-8-395](#)
[15-8-396](#)
[15-8-397](#)
[15-8-398](#)
[15-8-399](#)
[15-8-400](#)
[15-8-401](#)
[15-8-402](#)
[15-8-403](#)
[15-8-404](#)
[15-8-405](#)
[15-8-406](#)
[15-8-407](#)
[15-8-408](#)
[15-8-409](#)
[15-8-410](#)
[15-8-411](#)
[15-8-412](#)
[15-8-413](#)
[15-8-414](#)
[15-8-415](#)
[15-8-416](#)
[15-8-417](#)
[15-8-418](#)
[15-8-419](#)
[15-8-420](#)
[15-8-421](#)
[15-8-422](#)
[15-8-423](#)
[15-8-424](#)
[15-8-425](#)
[15-8-426](#)
[15-8-427](#)
[15-8-428](#)
[15-8-429](#)
[15-8-430](#)
[15-8-431](#)
[15-8-432](#)
[15-8-433](#)
[15-8-434](#)
[15-8-435](#)
[15-8-436](#)
[15-8-437](#)
[15-8-438](#)
[15-8-439](#)
[15-8-440](#)
[15-8-441](#)
[15-8-442](#)
[15-8-443](#)
[15-8-444](#)
[15-8-445](#)
[15-8-446](#)
[15-8-447](#)
[15-8-448](#)
[15-8-449](#)
[15-8-450](#)
[15-8-451](#)
[15-8-452](#)
[15-8-453](#)
[15-8-454](#)
[15-8-455](#)
[15-8-456](#)
[15-8-457](#)
[15-8-458](#)
[15-8-459](#)
[15-8-460](#)
[15-8-461](#)
[15-8-462](#)
[15-8-463](#)
[15-8-464](#)
[15-8-465](#)
[15-8-466](#)
[15-8-467](#)
[15-8-468](#)
[15-8-469](#)
[15-8-470](#)
[15-8-471](#)
[15-8-472](#)
[15-8-473](#)
[15-8-474](#)
[15-8-475](#)
[15-8-476](#)
[15-8-477](#)
[15-8-478](#)
[15-8-479](#)
[15-8-480](#)
[15-8-481](#)
[15-8-482](#)
[15-8-483](#)
[15-8-484](#)
[15-8-485](#)
[15-8-486](#)
[15-8-487](#)
[15-8-488](#)
[15-8-489](#)
[15-8-490](#)
[15-8-491](#)
[15-8-492](#)
[15-8-493](#)
[15-8-494](#)
[15-8-495](#)
[15-8-496](#)
[15-8-497](#)
[15-8-498](#)
[15-8-499](#)
[15-8-500](#)
[15-8-501](#)
[15-8-502](#)
[15-8-503](#)
[15-8-504](#)
[15-8-505](#)
[15-8-506](#)
[15-8-507](#)
[15-8-508](#)
[15-8-509](#)
[15-8-510](#)
[15-8-511](#)
[15-8-512](#)
[15-8-513](#)
[15-8-514](#)
[15-8-515](#)
[15-8-516](#)
[15-8-517](#)
[15-8-518](#)
[15-8-519](#)
[15-8-520](#)
[15-8-521](#)
[15-8-522](#)
[15-8-523](#)
[15-8-524](#)
[15-8-525](#)
[15-8-526](#)
[15-8-527](#)
[15-8-528](#)
[15-8-529](#)
[15-8-530](#)
[15-8-531](#)
[15-8-532](#)
[15-8-533](#)
[15-8-534](#)
[15-8-535](#)
[15-8-536](#)
[15-8-537](#)
[15-8-538](#)
[15-8-539](#)
[15-8-540](#)
[15-8-541](#)
[15-8-542](#)
[15-8-543](#)
[15-8-544](#)
[15-8-545](#)
[15-8-546](#)
[15-8-547](#)
[15-8-548](#)
[15-8-549](#)
[15-8-550](#)
[15-8-551](#)
[15-8-552](#)
[15-8-553](#)
[15-8-554](#)
[15-8-555](#)
[15-8-556](#)
[15-8-557](#)
[15-8-558](#)
[15-8-559](#)
[15-8-560](#)
[15-8-561](#)
[15-8-562](#)
[15-8-563](#)
[15-8-564](#)
[15-8-565](#)
[15-8-566](#)
[15-8-567](#)
[15-8-568](#)
[15-8-569](#)
[15-8-570](#)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de 02 (duas) pás carregadeiras novas, zero horas, marca New Holland, modelo W12D EVO, destinadas à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, decorrentes do Termo de Convênio n.º 305/2025, firmado entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAG/PR, mediante adesão, na condição de órgão não participante ("corona"), à Ata de Registro de Preços n.º 003/2025, originado do Pregão Eletrônico n.º 004/2025 do Consórcio 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67 Rainha do Noroeste Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, incluindo todas as condições, especificações e garantias estabelecidas no edital de origem e na respectiva ARP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.156.000,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, 21 de outubro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Leandro Rocha Brkanitch
Gerente Comercial
Contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 158/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 1689/2025
MODALIDADE PREGÃO N.º 41/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SS/PRP, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e COMERCIAL USUAL LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA PLACIDO DE CASTRO, 566, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.050.070/0001-91, neste ato representada por seu sócio Administrador: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.133.36.11.36, abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fomento, decorrente do Pregão N.º 41/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para panificadora comunitária, conforme convênio n.º 280/2024.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
5	Câmara p/ fermentação de pães inox. Capacidade: 40 esteiras / 1000 pães; Temperatura: 5° C a 35° C; Consumo: 0,510 kWh; Potência: 1/2 HP; Voltagem: 220v; Regulagem para Esteiras (LxP): Largura: 50cm; Profundidade: 70cm; Dimensões (AxLxP): Altura: 204cm; Largura: 69cm; Profundidade: 181cm; Peso: 150 kg; Revestimento interno fabricado em aço inox 430; Estrutura externa em aço inox; Porta esteiras em inox 430; Utiliza esteiras de LxP 58 x 70 cm; Sensor de temperatura no interior da câmara; Sensor de nível no reservatório de água, garantindo proteção ao sistema em caso de falta de água na caldeira externa; Rodízios frontais com trava; Controlador digital simples e funcional, programável para aquecimento ou refrigeração, com certificação do Inmetro.	UN	1	FRILUX	R\$ 13.390,00	R\$ 13.390,00
TOTAL						R\$ 13.390,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital de Licitação; A Proposta do contratado. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	1101	449052280000	720	4242	Equipamentos p/instalação Panificadora C
0000	1101	449052280000	3000	4453	Equipamentos p/instalação Panificadora C

DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Altônia – PR, 16/10/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 161/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 1689/2025
MODALIDADE PREGÃO N.º 41/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SS/PRP, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e PAULO SÉRGIO CARVALHO, Pessoa jurídica de direito privado, situada à PRAÇA CARLOS GOMES, 155, na cidade de Altônia - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.691.598/0001-10, neste ato representada por seu sócio Administrador: PAULO SÉRGIO CARVALHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.133.36.11.36, abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fomento, decorrente do Pregão N.º 41/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para panificadora comunitária, conforme convênio n.º 280/2024.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
6	Divisora de massa industrial inox. Com 36 divisões por empilhamento. Base em aço carbono com pintura epóxi, estrutura e engrenagem em ferro fundido, carenagem em aço inox. Capacidade de Massa: 2,8 kg. Bombador por Operação: 36; Dimensões: Altura de 131 cm, largura de 43 cm, profundidade de 48 cm; com certificação do Inmetro.	UN	1	G. Paniz	R\$ 3.616,00	R\$ 3.616,00
7	Fogão industrial: Estrutura em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrolítica com base fosfatizada. Funcionamento a gás GLP, baqueta pressão; N.º de Queimadores: 4; Tipo de queimadores: duplo; Grelha em ferro 30x30 em ferro fundido; Mesa com perfil 10 cm; Registro cromado 1/4"; Bandeira colorida de resíduos em aço galvanizado; Medidas: Altura: 82 cm; Largura: 1,06 m; Profundidade: 1,06m; Peso: 55kg; com certificação do Inmetro.	UN	1	Venâncio	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
12	Modeladora para pães: Sistema patentado de troca de ferro; Carenagem: Chapa de aço; Nível de ruído: Baixo nível de ruído. Potência: 500 g; voltagem: 220v monofásico; Área útil do cilindro: 500 mm; Abertura máxima do rolo: 15 mm; Diâmetro do cilindro superior: 49 mm; Diâmetro do cilindro inferior: 100 mm; Diâmetro do cilindro de arrola: 54 mm; Dimensões (AxLxP): 111 x 74 x 75 cm; Peso: 100 kg com certificação do Inmetro.	UN	1	G. Paniz	R\$ 8.080,00	R\$ 8.080,00
15	Fritador de pães industrial inox. Produz listras de 12cm de espessura. Para os mais diversos tipos de pães; Lâminas de corte: Aço carbono temperado; Regulagem automática da altura. De acordo com o tamanho do pão; Empurrador automático do pão; Sistema de guia do pão; Com bandeja para coleta de resíduos. Com manual de pães; Estrutura robusta: Aço SAE 1020; Revestimento do pedestal: Pintura epóxi branca; Frechamento lateral: Polímero de alta resistência; Baixo nível de ruído; Capacidade de produção: até 300 pães por hora; Altura do pão: 140 mm (máxima) e 50 mm (mínima); Largura máxima do pão: 350 mm; Frequência: 60 Hz; Potência: 144 cv; Voltagem: 220v Dime.	UN	1	G. Paniz	R\$ 11.549,00	R\$ 11.549,00
TOTAL						R\$ 24.735,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital de Licitação; A Proposta do contratado. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	1101	449052280000	720	4242	Equipamentos p/instalação Panificadora C
0000	1101	449052280000	3000	4453	Equipamentos p/instalação Panificadora C

DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Altônia – PR, 16/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcajunga Dal Bem, 883 – Telefone 8XX-44-3654-1235 – Fax 8XX-44-3654-1299

DECRETO N.º 062/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e, V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$375.600,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Mantenção do Ensino Fundamental	
700	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
74	3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	17.000,00
78	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte – 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica 25%		
001.12.361.1400.2.013 - Manutenção do Transporte Escolar		
588	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
589	3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	2.000,00
590	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte – 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica 25%		
104	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte – 31107 - Salário Educação		
001.12.365.1400.2.016 - Manutenção da Educação Infantil – 4 e 5		
591	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
592	3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	4.000,00
593	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
Fonte – 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica 25%		
001.12.368.1400.2.025 - Manutenção da Educação Infantil – 1 a 3		
594	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
595	3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais	4.000,00
596	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte – 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica 25%		
11 - SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS		
001.15.451.1500.0.030 - Serviço de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas		
587	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações – Pré-Sal	1.600,00
Fonte – 40000 - Cessão Onerosa – Pré-Sal		
001.26.782.1950.2.022 - Manutenção dos Serviços Rodoviários		
296	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	152.500,00
301	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
Fonte – 1065 - Transferências da União – FEP		
SOMA		375.600,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 159/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 1689/2025
MODALIDADE PREGÃO N.º 41/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SS/PRP, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e DIRCEU LONGO & CIA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à R 21 DE ABRIL, 51, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE - RS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.823.764/0001-03, neste ato representada por seu sócio Administrador: DIRCEU LONGO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.888.888, inscrito no CPF/MF sob n.º 4.444.444, residente e domiciliado na cidade de BARÃO DE COTEGIPE - RS, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 136/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fomento, decorrente do Pregão N.º 41/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para panificadora comunitária, conforme convênio n.º 280/2024.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
8	Forno elétrico 10 esteiras.Capacidade para acomodar 10 esteiras 0,40cm x 0,60cm, 0,45cm x 0,65cm, 0,60cm x 0,80cm e 0,58cm x 0,70cm. Capacidade de produção: 300 pães de 50g por operação; Altura: 2,07cm; Largura: 1,04cm; Comprimento: 1,48cm; Peso: 210kg; Potência: 340CV; Consumo: 13kW/h; Temperatura máxima: 250°C; Capacidade interna: 778 litros; Voltagem: 220V TRIFÁSICO, com certificação do Inmetro.	UN	2	GPANIZ	R\$ 11.480,00	R\$ 22.960,00
TOTAL						R\$ 22.960,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital de Licitação; A Proposta do contratado. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	1101	449052280000	720	4242	Equipamentos p/instalação Panificadora C
0000	1101	449052280000	3000	4453	Equipamentos p/instalação Panificadora C

DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Altônia – PR, 16/10/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 162/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 1689/2025
MODALIDADE PREGÃO N.º 41/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SS/PRP, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA JOÃO FERREIRA, 3033, na cidade de Campana do Simão - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu sócio Administrador: GERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.888.888, inscrito no CPF/MF sob n.º 0.0.0.0.0.0 residente e domiciliado na cidade de Altônia-PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 136/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fomento, decorrente do Pregão N.º 41/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para panificadora comunitária, conforme convênio n.º 280/2024.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
2	Armário para crescimento de pães de sal: Estrutura em Aço Inox 304 (interno e externo); Capacidade: 20 assadeiras ou esteiras 58 x 70 cm; Fecho da porta vedado; Possui rodinhas para facilitar a locomoção; Peso líquido: 80 kg; Peso bruto: 81,5 kg; Largura: 70 cm; Altura: 197 cm; Profundidade: 70cm; Desmontável; com certificação do Inmetro.	UN	3	IMECA	R\$ 3.280,00	R\$ 9.840,00
3	Armário para crescimento de pães doces: Estrutura em Aço Inox 304 (interno e externo); Capacidade: 20 assadeiras ou esteiras 58 x 70 cm; Fecho da porta vedado; Possui rodinhas para facilitar a locomoção; Peso líquido: 80 kg; Peso bruto: 81,5 kg; Largura: 70 cm; Altura: 197 cm; Profundidade: 70cm; Desmontável; com certificação do Inmetro.	UN	2	IMECA	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00
4	Armário aberto: Estante Aberta Esquetoile 58x70 capacidade para 20 esteiras; Inox 304 Cam; Rodízios; Peso: 24,73 Kg.; Medidas Totais: 196 cm Ax 65 cm L x 75 cm P, com certificação do Inmetro.	UN	2	IMECA	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
11	Mesa de serviço inox: Tempo aço inox 304 com 3 mm de espessura e reforços embainha; Estrutura toda em inox tubo 2" aço inoxidável; Montagem através de encaixe tipo curva; Terminals plásticos nos pés com regulagem de altura; Com painelão liso; Medidas: Altura: 86 cm; Largura: 200 cm; Comprimento: 90 cm; Pia em inox: Tempo aço inox 304 0,80mm com bordas reforçadas de líquidos e encaixe 10cm; Cubas aço inox 304 tamanho: 0,60x0,50x0,35m; Estrutura tubo 2" aço inox 304; Altura da pia do chão até a tampo: 0,80m; Altura da pia do chão até o encaixe: 0,96m; Montagem através de encaixe tipo curva; Terminals plásticos nos pés com regulagem de altura; A estrutura feita de tubo 1 1/4" aço inox 200, com um paineleiro gradeado.	UN	1	LAKOZIA	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
TOTAL						R\$ 34.820,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital de Licitação; A Proposta do contratado. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	1101	449052280000	720	4242	Equipamentos p/instalação Panificadora C
0000	1101	449052280000	3000	4453	Equipamentos p/instalação Panificadora C

DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Altônia – PR, 16/10/2025.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cobertura de Quadra Escolar – FNDE-PACII	
114	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
Fonte – 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica 25%		
001.12.365.1400.3.003 - Requirir a Educação Infantil		
154	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Fonte – 31107 - Salário Educação		
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035 - Ações e Serviços Públicos de Saúde		
421	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	190.000,00
Fonte – 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA		220.000,00

II – Na importância de R\$155.600,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), proveniente do excesso de arrecadação e por rendimentos de aplicação financeira, cuja Fontes de Recurso e Receitas especificamos abaixo:

Excesso de Arrecadação	Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
1065	(47) 17125241000000000 - Transferências da União – FEP		149.100,00
1065	(103) 13210101010000000 - RDB – FEP		4.900,00
40000	(111) 13210101220000000 - RDB – DVS FONTES		1.600,00
SOMA			155.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 20 de outubro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 160/2025
PROCESSO DIGITAL N.º 1689/2025
MODALIDADE PREGÃO N.º 41/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SS/PRP, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCITARA COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA PROF ERGILIA MICELLI, 544, na cidade de ARARAQUARA - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 29.953.488/0001-82, neste ato representada por seu sócio Administrador: LEONARDO JIRICO DE OSTI, brasileiro, empresário, port

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.828.263/0001-47.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene, através dos recursos das Ações Socioassistenciais ao contingente de Imigrantes, Fonte 943, oriundos do processo nº71000.042583/2025-51 conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 41.920,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Folha fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
6	SABONETE EM BARRA COM 150 G, DESENVOLVIDO PARA HIGIENE PESSOAL. DIÁRIA FÓRMULA SUAVE, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E PH BALANCEADO. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. PRODUTO DE USO INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	1000	RS 3,90	RS 3.900,00	PALMOLIVE
7	ABSORVENTES COM ABAS ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, COM ABAS, FLUXO: INTENSO, COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATÔMICO, COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO, SEM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSO A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 16 UNIDADES.	PC	500	RS 13,89	RS 6.945,00	INTIMUS
16	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. CADA PORÇÃO DE 13ML CONTÉM, 104 CALORIAS.0G DE CARBOIDRATO.0G DE	UND	3000	RS 8,31	RS 24.930,00	COAMO

PROTEÍNAS, 12G DE GORDURAS TOTAIS SENDO 23% DOS VALORES DIÁRIOS, 2,0G DE GORDURA SATURADA SENDO 9% DOS VALORES DIÁRIOS, 0G DE GORDURA TRANS, 3,0G DE GORDURA MONOSSATURADA, 6,5G DE GORDURA POLINSATURADA, 0,7G DE ÔMEGA 3, 6,0G DE ÔMEGA 60MG DE COLESTEROL, 0G DE FIBRA ALIMENTAR, 0MG DE SÓDIO, 2,0 MG VITAMINA E, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 900 ML. OBS: NÃO CONTEM GLÚTEN.

23 BOLACHA DE LEITE, PACOTE DE 1 KG- DE BOA QUALIDADE, SEM RECHEIO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR RECHEIO. BOLACHA DOCE OU BISCOITO SABOR MAISENA, DE BOA QUALIDADE, SEM RECHEIO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.

Valor total do Lote **RS 41.920,00**

Francisco Alves - PR, 16 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL
Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000
Cafezal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: APROVA O RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior das ações e serviços de saúde de cafezal do sul referente ao 2º Quadrimestre 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafetal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 16 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior das Ações e Serviços de Saúde de Cafetal do Sul, referente ao 2º Quadrimestre 2025 período maio/agosto/2025, bem como a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cafetal do Sul, do referido período.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 16 de outubro de 2025.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL
Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000
Cafetal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: APROVA as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2026 à 2029 dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafetal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 16 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde, que orientam as ações, metas e estratégias dos serviços de saúde a ser ofertado pelo município à população, visando uma melhor qualidade de vida.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 16 de outubro de 2025.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL
Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000
Cafetal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: APROVA o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Cafetal do Sul-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 16 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026 a 2029, que é o documento essencial que orienta as ações de saúde, estabelecendo metas e diretrizes para melhorar a qualidade de vida da população.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 16 de outubro de 2025.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONE/FAX: [044] 3665-2423
Icaraíma -Paraná

RESOLUÇÃO: 13/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a destinação de recursos de emenda parlamentar impositiva ao Conselho Municipal de Assistência Social de Icaraíma-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião no dia 20/10/2025 e pela Ata nº 107/2025

RESOLVE:

CONSIDERANDO a previsão do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, que disciplina a execução de emendas parlamentares impositivas;

CONSIDERANDO a aprovação da Emenda Parlamentar nº **202540890006**, de autoria do Parlamentar **ORIOVISTO GUIMARÃES**, no valor global de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), vinculada ao GND 3 (Custeio);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a rede socioassistencial do Município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em **20 de outubro de 2025**, registrada na **ATA Nº 107/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação dos recursos da Emenda Parlamentar nº **202540890006**, no valor total de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), da seguinte forma:

I – Ao Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), para aplicação em ações e serviços da política pública de assistência social, de acordo com o Plano de Aplicação a ser aprovado pelo CMAS.

II – À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Icaraíma, inscrita no CNPJ sob o nº **80.613.367/0001-10**, o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para aplicação em despesas de **custeio** GND 03.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maiza Fernandes Felto
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 001/2025
EDITAL Nº 003/2025
RESULTADO FINAL
CARGO: DIRETOR (A) ESCOLAR
Nº NOME INSCRIÇÃO Nota
1º NEUZELI DUENHA BOGAS SIMÕES CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 80,0
2º KESIE VIVIANE BETINELLI DE SOUZA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE 80,0
Esperança Nova, PR 21 de outubro de 2025.
VANESSA DE SOUZA BARBOSA
Presidente
EDINELSON CASTELLINI
Secretário
MÁRIA DAS GRAÇAS
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 525/2025
DATA: 21/10/2025
SÚMULA: Concede redução de carga horária a servidor público por ter dependente portador de necessidades especiais.
Considerando o disposto no artigo 31-A, § 3º da Lei Municipal nº 1.580/2018, artigo 98, § 3º da Lei Federal nº 13.370/2016 e laudo médico e parecer jurídico.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada Maria dos Anjos Borba Barbosa, portadora da cédula de Identidade nº 5.xxx.xxx.5 SSP/PR e CPF 964.xxx.xxx-15, no cargo de Professora, com carga horária de 20horas, lotada no Departamento de Educação.
2º. A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, passando de 04 horas diárias para 02 horas diárias. O período de redução da jornada será definido pela Secretaria em que o servidor estiver lotado.
3º. Ficará a critério da Administração Municipal, a qualquer tempo e se assim entender necessário, solicitar uma reavaliação do quadro clínico, bem como todo o necessário conjunto probatório para comprovar a continuidade do benefício concedido.
4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 07/04/25.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 526/2025
DATA 21/10/2025
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Simony Fernanda Amorim, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 15/10/25 a 24/10/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagirão a 15/10/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 281/2025
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: WM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.789.877/0001-31
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na Vila Residencial "C", Bairro Eletrosul, Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2024.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais 30 (trinta) dias, até 30 de novembro de 2025.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 282/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 815/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 526/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.282.470/0001-34
Objeto do Contrato: contratação de serviços de locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas secretarias desta municipalidade para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 815/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 526/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 12 de novembro de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 515.622,50 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 280/2025
Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 006/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: WM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 19.789.877/0001-31
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na Vila Residencial "C", Bairro Eletrosul, Município de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 46.563,51 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao percentual de 4,24% do valor total original contratado, que é de R\$ 1.096.999,35 (um milhão, noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 072/2025, a Supressão nº 003/2025, o Aditivo Contratual nº 170/2025 e o presente Aditivo, será de R\$ 1.356.779,06 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e seis centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 21 de outubro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1538/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 10 de outubro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 041.xxx.xxx-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de outubro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr, 21 de outubro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1539/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 20 de outubro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.xxx.xxx-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de outubro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr, 21 de outubro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1540/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TROMBINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 20 de outubro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIZETE DANTAS TENÓRIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 785.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de outubro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr, 21 de outubro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1541/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 17 de outubro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor VINICIUS DA SILVA DESTRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 082.xxx.xxx-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr, 21 de outubro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1542/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 17 de outubro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº. 050.xxx.xxx-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr, 21 de outubro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1543/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 14 de outubro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CÉLIA MARIA DO CARMO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.xxx.xxx-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr, 21 de outubro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1544/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 14 de outubro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.xxx.xxx-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr, 21 de outubro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 1544/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

k) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

l) o atestado Médico;

RESOLUÇÃO Nº. 1 – Conceder, no dia 15 de outubro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 026.xxx.xxx-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de outubro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporá-Pr, 21 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ANTONIO GOMES FERREIRA CPF: 488.xxx.xxx-20

OBJETO: Prestar serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Infraestrutura e Limpeza Pública.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovado em Teste Seletivo, conforme Edital de abertura nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

ANTONIO GOMES FERREIRA/Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ANTONIO SANTANA CONRADO CPF: 041.xxx.xxx-58

OBJETO: Prestar serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Infraestrutura e Limpeza Pública.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovado em Teste Seletivo, conforme Edital de abertura nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

ANTONIO SANTANA CONRADO/Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LEONICE MARTINS BARRIOS CPF: 945.xxx.xxx-87

OBJETO: Prestar serviços de GARI, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital de abertura nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de GARI, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

LEONICE MARTINS BARRIOS/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: HERICA FERNANDA BATISTA CPF: 102.xxx.xxx-26

OBJETO: Prestar serviços de GARI, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital de abertura nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de GARI, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

HERICA FERNANDA BATISTA/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DIRCE PEREIRA DA FONSECA FRATUŠ CPF: 554.xxx.xxx-82

OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

DIRCE PEREIRA DA FONSECA FRATUŠ/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JANDIRA FLAUZINA FAVERO CPF: 250.xxx.xxx-97

OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

JANDIRA FLAUZINA FAVERO/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: REGINA VITAL DA SILVA CPF: 028.xxx.xxx-59

OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

REGINA VITAL DA SILVA/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EDNA MARIA FIAIS CPF: 762.xxx.xxx-72

OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

EDNA MARIA FIAIS/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EDNA MARIA FIAIS CPF: 762.xxx.xxx-72

OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

EDNA MARIA FIAIS/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EDNA MARIA FIAIS CPF: 053.xxx.xxx-67

OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

EDNA MARIA FIAIS/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EDNA MARIA FIAIS CPF: 053.xxx.xxx-67

OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

EDNA MARIA FIAIS/CONTRATADA

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

ELAINE APARECIDA ULIANA DE SOUZA/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LUZIENE AQUINO DA SILVA CPF: 020.xxx.xxx-89

OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

LUZIENE AQUINO DA SILVA/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ROSELI CANDIDO DE OLIVEIRA CPF: 727.xxx.xxx-87

OBJETO: Prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e deztoito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital nº. 003/2025 de 17/07/2025 e Edital nº. 024/2025 de 28/08/2025, que homologou o resultado do Teste Seletivo, e convocado através do Edital n.º. 027/2025 de 04/09/2025, para prestar serviços de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

FORO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.

Iporá (PR), 01 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA/Prefeito Municipal

ROSELI CANDIDO DE OLIVEIRA/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 059/2025

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA Nº 026/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipais nº 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras diversas para atender às demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R\$ 41.901,20 (quarenta e um mil novecentos e um reais e vinte centavos).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2025 às 09h00.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2025 às 09h00.
LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2756, Departamento de Licitações ou por e-mail: licitacaoivat@hotm.com.br
CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP e equiparadas.
EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes.
Ivaté, 21 de outubro de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 243/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a Função de Gestor/Fiscal do Município de Maria Helena ao Convênio Paraná Mais Viagem com a SETU, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. José Carlos Marcato, portador do RG: 4.161.559-1 SSP/PR e o CPF: 584.568.139-15, servidor efetivo do município, ocupante do cargo de contador como gestor; e Leandro Alves Monteiro, servidor ocupante do cargo de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, portador do RG nº. 5.838.495-0 e CPF nº. 038.616.219-08 como fiscal, para em conjunto atuarem como responsáveis pelo acompanhamento de gestão e fiscalização, respectivamente, dos recursos a serem repassados através do Convênio sob o processo consignado ao Protocolo 24.354.137-9, pactuado entre a SETU - Secretaria de Estado do Turismo do Paraná, concedente dos recursos, e o Município de Maria Helena - Pr., e que tem como objeto a realização de viagem turística com Alunos da APAE de Maria Helena, a realizar-se no âmbito do Programa Paraná Mais Viagem da SETU.
Parágrafo Único - A presente designação visa regulamentar cláusulas expressas do Convênio em referência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Prefeitura de Maria Helena, em 21 de Outubro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 219/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 059/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CCG/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 035.573.049-90 residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, representante da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 219/2024, para o dia 25/02/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei nº 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 21 DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
EUROPC COMPUTADORES LTDA
RODRIGO MARCELO MORO
Contratada
Testemunhas
NOME:.....CPF.....
NOME:.....CPF.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 930249
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2025
A CÂMARA DE VEREADORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 00.3383899/0001-57, sediado à Avenida Marília, nº 1890, bairro Centro, Mariluz-PR, representado por seu Presidente Cleiton Augusto de Oliveira, conforme autorização expedida no Processo nº 15/2025, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 27/10/2025.
HORARIO DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de longarinas executivas almofadadas, destinadas ao plenário da Câmara Municipal de Mariluz conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência da Câmara Municipal, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Juliana.
Mariluz, 21 de outubro de 2025.
CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 221/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 059/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CCG/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. IGOR MATOS PIRES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 701.785.771-20 residente e domiciliado na cidade de VITÓRIA/ES, representante da empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 221/2024, para o dia 25/02/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei nº 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 21 DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA
IGOR MATOS PIRES
Contratada
Testemunhas
NOME:.....CPF.....
NOME:.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 218/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDE COM O PROCESSO LICITATORIO 059/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CCG/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ALINE FRANCO DOS SANTOS, brasileira (a), inscrito no CPF/MF sob o 103.483.416-95 residente e domiciliado na cidade de SERRA/ES, representante da empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 218/2024, para o dia 25/02/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei nº 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 21 DE OUTUBRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ALLSET TECNOLOGIA LTDA
ALINE FRANCO DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas
NOME:.....CPF.....
NOME:.....CPF.....

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Município de Perobal, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, Jardim Independência, Perobal / PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, torna público que recebeu do IAT a Licença Ambiental Simplificada para Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos implantado na Estrada Velha, ao lado da Usina de Asfalto Sotran - Perobal/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Município de Perobal, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, Jardim Independência, Perobal / PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.444/0001-40, torna público que irá requerer ao IAT a Renovação de Licença Ambiental Simplificada para Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos implantado na Estrada Velha, ao lado da Usina de Asfalto Sotran - Perobal/PR.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 246, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a alteração de membros do Comitê do Transporte Escolar do Município de Pérola, Paraná - Gestão 2025 a 2027.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2014, de 30 de julho de 2014, que cria o Comitê do Transporte Escolar.
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os membros titular e suplente que representam o segmento Pais de Alunos, para comporem o Comitê do Transporte Escolar, os demais membros permanecem inalterados, conforme relacionado abaixo:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Titular: YASMIM DE FREITAS MARSOLA
RG: 13.301.368-7
CPF: 109.464.199-57
E-mail: yasmimarsola28@gmail.com
Suplente: JOSÉ ALTEVIR VOLPATO
RG: 1425.100.6
CPF: 835.636.018-87
E-mail: altevirvolpato@hotmail.com
b) 1 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
Titular: FÁBIO DOS SANTOS RIGUETTO
RG: 8.210.673-1
CPF: 042.130.759-58
E-mail: fabior@seed.pr.gov.br
Suplente: ALAN MACKERT DOS SANTOS
RG: 6.078.042-6
CPF: 278.921.488-33
E-mail: alanmackert@hotmail.com
c) 1 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Titular: FRANCIELE PICCININ RISSATO MARTINS
RG: 7.165.953-4
CPF: 033.475.009-11
E-mail: fran_rissato@hotmail.com
Suplente: CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO
RG: 4.259.901-8
CPF: 587.586.319-68
E-mail: cleide_angelina@hotmail.com
d) 1 (um) representante de Pais de Alunos;
Titular: Rosa Cristina Vitorelli da Encarnação
RG: 9.206.557-0
CPF: 043.946.419-69
E-mail: rosacri85@gmail.com
Suplente: Edison Soares da Encarnação
RG: 9.011.082-9
CPF: 038.520.109-50
E-mail: rosacri85@gmail.com
Parágrafo único. O período do mandato permanece inalterado, e terá a duração de 2 (dois) anos a serem contados no período de 19 de março de 2025 a 19 de março de 2027, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 21 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025
PROCESSO LICITATORIO - 054/2025.
INEXIGIBILIDADE - 013/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL E AGENTE CULTURAL, M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 59.543.599/0001-52.
FESTIVAL DE CALOUROS DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
PROJETO CONTEMPLADO.
VALOR TOTAL: R\$ 54.680,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO BANA ROSSI
AGENTE CULTURAL, M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 59.543.599/0001-52
21/10/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasília do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Avelino Dal Rio, nº 982 - Telefone (41) 3654-1236, Fax (41) 3654-2289
e-mail: brasulandiasul@hotmail.com
DECRETO Nº 065/2025
Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, e de outras prioridades.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal, bem como em todas suas Secretarias, resolvidos os serviços essenciais, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em observância ao dia do SERVIDOR PÚBLICO, celebrado em data de 28 de outubro de cada ano.
Parágrafo único. Por conta disso, no dia 28/10/2025, o expediente será normal.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.
Publique-se e cumprase.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco - 34.º ano de emancipação política do município de Brasília do Sul, Estado do Paraná.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 245/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 61/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 61/2025, que tem por objeto a Aquisição de um Titular de Calçados e Resíduos de 40 HP com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Nº 202338090003, visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA 197.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 21 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FNS
Rua Floriano Peixoto, 2475 - CEP: 74.025.61/0001-60
Fone: (41) 3534-1154 - E-mail: samae@mariluzilustrado.com.br
Mariluz - Paraná

TERMO ADITIVO Nº 068/2025

Contrato nº 15/2023 - Aquisição Parcelada de Registro de Preço destinada a aquisição de Combustível do Tipo Gasolina, Óleo Diesel Comum, Diesel S-10, Etanol, Arla, e óleo lubrificante em geral, sendo abastecimento em bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer anualmente, conforme descrição contida no Termo de Referência.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CCG/MF nº 74.015.611/0001-40, através do seu representante legal, o Diretor Carlos César dos Santos, aqui denominada Contratante, de outro lado o SRO Bruno Miguel Roscarato Fagundes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob 056.285.059-78, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica realinhado o preço do lote 1, o item (Combustível Gasolina Comum) de R\$ 5,79 para 5,99, o item Combustível Etanol de R\$ 3,79 para R\$ 4,09, o item (Combustível Diesel S-10) de R\$ 5,79 para 5,99, de acordo com as notas de compra anexas, em conformidade com o artigo 1º a 14 e 124 inciso I letra b da Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo processo licitatório 5/2023.

Cláusula Segunda: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 21 de Outubro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS CÉSAR DOS SANTOS
CONTRATANTE

AUTO POSTO PINHALZENHO III LTDA
BRUNO MIGUEL ROSCARATO FAGUNDES
CONTRATADA

Testemunhas
Nome:.....CPF.....
Nome:.....CPF.....

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM TELA PARA VEDAÇÃO DAS LATERAIS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR A ENTRADA DE POMBOS.
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - LEANDRO FERREIRA ARRIS, inscrita no CNPJ: 08.832.904/0001-95 neste ato Representado pelo Sr(a). LEANDRO FERREIRA ARRIS portador(a) do RG. nº 94832217 SSP / e do CPF/MF nº 04909544992, residente e domiciliado a , resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa nº 60/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Cláusula Primeira - Do Objeto
Cláusula Segunda - Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 21/10/2025 e término previsto para 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Cláusula Terceira - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quarta - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 064/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) colhedora de área total, objeto aprovado do ajuste do plano de trabalho para o Convênio nº 944874/2023, com o propósito de atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital

LOTE I	AQUISIÇÃO DE COLHEDORA				VALRES ARREMATADOS		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	
1	Unidade	Colhedora de área total, com as seguintes características MÍNIMAS: produção de 35 t/h, 65 a 95 cv de potência na TDP, 540 RPM na TDP, 12 facas no rotor, 24 (2 a 36mm) opções de corte, 4 rolos recolhedores, transmissão Cardan e comando hidráulico total, acompanha Prolongador de Chassi para adaptação em Trator e Roda de apoio.	1	R\$ 66.890,00	R\$ 66.890,00	PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 59.632.632/0001-10	
TOTAL:					R\$ 66.890,00		

Mariluz, 21 de outubro de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 065/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) Carreta Agrícola Forrageira, objeto aprovado do ajuste do plano de trabalho para o Convênio nº 941910/2023, com o propósito de atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital

LOTE I	AQUISIÇÃO DE COLHEDORA				VALRES ARREMATADOS		
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	
1	Unidade	Carreta Agrícola Forrageira, com as seguintes características: capacidade 6,0t m³, rodado 16 modelo tanden, com pneus, peso 1.315kg, potência 50 CV, comprimento 5.000mm, largura e altura 2.200mm, dimensões da caixa 3,5 X 2,0 X 0,9. Basculamentoatravés de um cilindro hidráulico; acionado pelo trator; tampatraveira com abertura vertical ou lateral; tampas lateraisremovíveis facilitando a carga e descarga de produtos.	1	R\$ 22.999,00	R\$ 22.999,00	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.382.621/0001-52	
TOTAL:					R\$ 22.999,00		

Mariluz, 21 de outubro de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 208/2025

Homologo o julgamento proferido pela agente de contratação sobre o Processo de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 57/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação e equipe de apoio, conforme "Ata de Adjudicação", no Processo de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 57/2025 - PMX, a necessidade de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de Kits "Natalidade*", compostos por diversos itens destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xambré/PR, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
J.J.A. ENXOVAIS LTDA	53.537.364/0001-71	R\$ 21.413,00 (vinte e um mil, quatrocentos e treze reais)
ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais)
IGOR JOSÉ DA SILVA	47.902.777/0001-05	R\$ 650,0000 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
TOTAL GERAL		R\$ 26.038,00 (vinte e seis mil e trinta e oito reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambré/PR, 21 (vinte e um) de outubro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambré

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ – PR
CNPJ: 74.015.811/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CNPJ 74.015.811/0001-40

CONTRATADA: - C O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA CNPJ: 76.511.260/0006-06

PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 19/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamento do tipo Bomba Megaflown 100-315k para estação elevatória de esgoto pertencente ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.410,00 (Onze mil quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 23/10/2025
TÉRMINO: 23/10/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para ministração de curso online sobre Seletividade Alimentar, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: ALINE ALVES CASTRUCHI BARROS – CNPJ: 38.287.241/0001-36
VALOR TOTAL: R\$ 1.897,00 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais)

Mariluz, 21 de outubro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025


HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços artísticos destinados à realização do Concurso Rainha EXPOLUZ 2025, contemplando a locação de 10 (dez) trajes de gala padronizados e acessórios, 03 (três) faixas, 10 (dez) chapéus personalizados e 03 (três) buquês de flores naturais para apresentar as candidatas vencedoras, sedo Rainha, Princesa e Madrinha.

EMPRESA: ALINE ALVES CASTRUCHI BARROS – CNPJ: 31.207.555/0001-32
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Mariluz, 21 de outubro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP  NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 217/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA:
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e impressos que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná por um período de 12 meses.

LOTE 01	Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	27.225,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	

LOTE 02	Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
A.P. RODRIGUES LTDA	5.000,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 21 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 051/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de paredes divisórias em gesso acetinado para o Centro Municipal de Atendimento Educacional e Terapêutico ao Transtorno do Espectro Autista

EMPRESA: VALDINEI AMILTON NUNES 8409665991 – CNPJ: 28.537.756/0001-93.
VALOR TOTAL: R\$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais)

Mariluz, 20 de outubro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 055/2025, refere-se à Contratação de empresa para ministração de curso online sobre Seletividade Alimentar, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o aumento significativo de casos de crianças e adolescentes com dificuldades alimentares, sendo estes atendidos pelas redes de saúde, tal contratação é de extrema relevância para garantir o aprimoramento dos serviços ofertados pela Secretaria de Saúde, promovendo atualização e qualidade no atendimento à população e fortalecendo as ações de promoção da saúde e inclusão.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ABA ACESSÍVEL – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	38.287.241/0001-36	R\$ 1.897,00 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autoriza a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 21 de outubro de 2025.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde.

Mariluz, 21 de outubro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 056/2025, refere-se à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços artísticos destinados à realização do Concurso Rainha EXPOLUZ 2025, contemplando a locação de 10 (dez) trajes de gala padronizados e acessórios, 03 (três) faixas, 10 (dez) chapéus personalizados e 03 (três) buquês de flores naturais para apresentar as candidatas vencedoras, sedo Rainha, Princesa e Madrinha. A comissão de organização do evento "EXPOLUZ", pensando no marketing do rodéo e shows, adotará a estratégia de realizar atividades diversas que atraem o público para o seguimento do evento, sendo uma dessas atividades a realização do evento artístico nomeado de "RAINHA DO RODEIO". Neste concurso, diversas jovens se apresentarão trajadas de segmento específico de vestimenta, com diversos ornamentos especiais, que devem ser fabricados e ajustados à mão, de forma única em cada modelo. Serviço esse que deve ser fornecido pelo poder público, para possibilitar a equidade da competição, sem que o valor monetário das vestimentas seja um impedimento. Ainda, ocorre que os membros da comissão não possuem capacidade técnica para organizar evento tão complexo (nunca antes realizado no município) onde será necessário criar um sistema de votação com critérios específicos, pessoas capacitadas e relevantes para julgar. Razão pela qual se faz necessário a contratação de agente privado com grande experiência na área artística "concurso de beleza" específica da área "country".

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ALINE ALVES CASTRUCHI BARROS	31.207.555/0001-32	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autoriza a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 21 de outubro de 2025.

JOCELAINE CAMARGO CIRINO CURIONI
Diretora de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Diretora de Cultura.

Mariluz, 21 de outubro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076-404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2025, refere-se à contratação de empresa destinada ao fornecimento de 200 (duzentas) sacolas ecológicas "Bags", nas dimensões de 75x80cm, capacidade de 200 litros, composição 100% tecido reutilizável de BIG BAG em polipropileno com gramatura de 235gr/M², com duas alças. Tal contratação vem ao encontro do objetivo estratégico, de garantir as condições adequadas para o atendimento da população local. Da mesma forma, temos o compromisso em zelar pelo Meio Ambiente, onde com a aquisição desses materiais, será possível dar continuidade aos trabalhos de reciclagem, permitindo que os municípios tenham os meios adequados para efetuar a separação dos materiais recicláveis, e assim contribuir para a Limpeza do Município de Mariluz.

FORNECEDOR	VALOR
C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS – CNPJ: 37.241.906/0001-08	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autoriza a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 21 de outubro de 2025.

FÁBIO SOARES CLEMENTE
Chefe da Divisão de Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município.

Mariluz, 21 de outubro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2025
Processo Administrativo nº. 76/2025
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO 43.042.715 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA
CNPJ 43.042.715/0001-10
VALOR R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA PARA A SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALES BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 21 de outubro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Rua J. K. de Oliveira, nº 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300
Estado do Paraná
CEP - 87.820-000 — CNPJ/ME - 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br
adm@cidadegaucha.pr.gov.br

LEI Nº 2.564/2025

Ementa: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 1.636/2.005, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.

Prêmbulo: A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu **ALEXANDRE LUCENA**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com embasamento da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parágrafo único do artigo 25 da Lei Municipal n.º 1.636/2005 que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, passando a conter a seguinte redação:

Art. 25 - Considera-se Zona de Comércio e Serviço ZCS, aquela com predominância de usos comerciais e serviços, localizada na área central do Município, compreendida nas seguintes locais constantes no parágrafo Único:

Parágrafo único: Para todos os efeitos, serão considerados também como Zonas de Comércio e Serviços (ZCS): Quadra nº 010 - (PM), em Face (Testada) para a Avenida Olinto Cardoso de Lucena, cruzamento com a Rua Passo Fundo e, Quadra nº 057, em Face (testada) Av. Olinto Cardoso de Lucena, da Planta Oficial deste município, além daqueles indicados no anexo II da Lei 1.636/2005, e alterações posteriores.

Os estabelecimentos comerciais, associações, sindicatos, templos religiosos dentre outros, já estabelecidos em outras quadras estão garantidos pelo princípio do direito adquirido, previsto em lei, conforme previsão legal da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 21Outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
DISPENSA 10/2025

Aos 16 dias do mês de outubro de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e de outro lado como CONTRATADA A empresa **TOK DE GLAMOUR COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.318.569/0001-94, com sede a Rua Almirante Alexandrino, número 2526, na cidade de São José dos Pinhais, Afonso Pena, CEP 83.045-210, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **REFAT ASSAF**, portador(a) do RG nº 15.766.360-7 e inscrito(a) no CPF sob o nº 012.931.229-04, e-mail: tokdeglamour.licitacoes@gmail.com, telefone: (41) 8484-1210, resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
05	CORTINAS DE TECIDO WAVE TRILHO SUÍÇO TECIDO LINHO / FORRO MICROFIBRA / MEDIDA 3,50 X 1,60m². BEGE, CINZA OU PALHA.	5	R\$ 780,50	R\$ 3.902,50
06	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DAS CORTINAS NA COR PRATA OU CROMADO TAMANHO GANDE VAREJO CROMADO GROSSO / TRILHO WAVE, MEDIDA 3m	15	R\$ 11,11	R\$ 166,65
07	VAREJO CROMADO GROSSO / TRILHO WAVE, MEDIDA 3m	5	R\$ 83,88	R\$ 419,40
				TOTAL R\$ 4.488,55

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em aumentar o valor do contrato, o que equivale a 11,72% do valor do contrato primitivo, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor do contrato primitivo ora acrescido será de **R\$ 4.488,55** (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), devido a necessidade da secretaria solicitante nos itens abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.001.10.301.0006.2104	MANUTENÇÃO DO IMBENIO FUNDAMENTAL 1103	1103
106	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
106	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
06	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
06	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0006.2104	COFFA SALARIO - EDUCACAO FUNDMEINTE GOVERNO FEDERAL 1107	31121
01	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0006.2104	MANUTENCAO DA DIVISAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 1103	1103
75	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0006.2104	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 1103	1103
02	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0006.2104	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE-EDUCACAO 1107	31121
09	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
09	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
09	04.001.10.301.0006.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

TOK DE GLAMOUR COSMÉTICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Laysa Bessa Capistrano Sacchi
CPF:095.157.819-73

Patricia Tomain Mesquita
CPF:084.213.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 053/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 200 (duzentas) sacolas ecológicas "Bags", nas dimensões de 75x80cm, capacidade de 200 litros, composição 100% tecido reutilizável de BIG BAG em polipropileno com gramatura de 235gr/M², com duas alças.

EMPRESA: C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS - CNPJ: 37.241.906/0001-08
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Mariluz, 21 de outubro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 053/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 200 (duzentas) sacolas ecológicas "Bags", nas dimensões de 75x80cm, capacidade de 200 litros, composição 100% tecido reutilizável de BIG BAG em polipropileno com gramatura de 235gr/M², com duas alças.

EMPRESA: C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS - CNPJ: 37.241.906/0001-08
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Mariluz, 21 de outubro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443-444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, com sede à R. OROD. PR 323, SUB URBANO - CEP 87.538-000 na cidade de Perobal - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portadora(a) do RG. nº 16520909, e do CPF/MF nº 82958904920, residente e domiciliado à Rua Cambé, nº 3925, Apartamento nº 1701, Município de Umuarama, resolve firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Concorrência nº 2/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – Do Objeto
1.1 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS EM TST NA ESTRADA SÃO HENRIQUE – TRECHO GURUCAIA, EM 1.950,00 METROS LINEARES, COM LARGURA MÉDIA DE 6,00 M E UMA ÁREA TOTAL DE PAVIMENTO DE 11.700,00 M², COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 947117/2023 - OPERAÇÃO 1089112-96 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
Cláusula segunda – do Acréscimo
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 073/2024 a partir do dia 2024-06-16 até 2025-06-12 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo do Contrato nº. 073/2024, em conformidade com da Lei nº 14.133, de 2021.
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual
Lote Item Qtdde V/Total
Inicial Descrição Qtdde Aditivada V/Total
1 956.550,00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS EM TST NA ESTRADA SÃO HENRIQUE – TRECHO GURUCAIA, EM 1.950,00 METROS LINEARES, COM LARGURA MÉDIA DE 6,00 M E UMA ÁREA TOTAL DE PAVIMENTO DE 11.700,00 M², COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 947117/2023 - OPERAÇÃO 1089112-96 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
52.392,64 1.008.942,64
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 2025-10-21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 425, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Remoção de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 20 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Remover, a partir do dia 20 de outubro de 2025, a servidora MARCIA APARECIDA MORCELLI, matrícula n.º 10553, portadora do CPF/MF nº 929.999.999-04, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria de Saúde, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 118/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de outubro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PORTARIA Nº 426, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Remoção de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 20 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Remover, a partir do dia 20 de outubro de 2025, a servidora FRANCIELLI CAROLINE MANZANI ALONSO, matrícula n.º 92631, portadora do CPF/MF nº 059.999.999-93, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, da Secretaria de Ação Social para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 118/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de outubro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PORTARIA Nº 427, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o comunicado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 20 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora pública Municipal, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:
Matrícula Nome Período de Quinquênio Período de Usufrúio
1580 Adriano Galoro Gropo 2019/2019 22/10/2025 a 21/11/2025
10489 Cristiane de Fátima Francischini Cabral 2008/2013 03/11/2025 a 02/12/2025
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 21 de outubro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA CONSTRUTORA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de Contrato da obra do Contrato Administrativo nº 440/2020.
PRAZO: 90 (NOVENTA) dias, a partir de 24/10/2025 a 22/01/2026.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 24 de outubro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato, Administrativo nº 123/2024.
PRAZO: 90 (NOVENTA) dias, a partir de 24/10/2025 a 22/01/2026.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 24 de outubro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2023.
OBJETO: Aditivo de Valor do Contrato Administrativo nº 055/2023.
VALOR: R\$-90.064,64 (noventa mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 21 de outubro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato da obra, do Contrato Administrativo nº 124/2024.
PRAZO: 90 (NOVENTA) dias, a partir de 24/10/2025 a 22/01/2026.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 24 de outubro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
LOCADOR: J F PERES CRIVELLARI.
MODALIDADE: Dispensa nº 055/2023.
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ONDE SERÃO DESENVOLVIDOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENQUADRANDO EMPRESAS DENTRO DOS PARÂMETROS E NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26/10/2025 até 26/10/2026
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Tapejara/PR, 21 de outubro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.316/2025
Revoga o Item 191 da Portaria nº 2.517, de 29 de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor MARLON LOPES DA FONSECA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revoga o Item 191 da Portaria nº 2.517, de 29 de julho de 2022, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor MARLON LOPES DA FONSECA, portador da Cédula de Identidade RG: nº 13.183.309-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 095.473.759-89, inscrito em 11 de julho de 2022, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2025.
ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

CIATUBERA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Lei Nº 1.532/2025
Ementa: Institui no âmbito do município de Tapira o Programa de Inseminação Artificial em Bovinos Leiteiros e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Institui no âmbito do Município de Tapira, o programa de Inseminação Artificial em Bovinos Leiteiros, vinculado à Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, que tem como objetivo melhorar geneticamente o rebanho bovino do município, beneficiando produtores rurais familiares que tenham como atividade a pecuária bovina de leite, visando uma melhoria na produção de leite e no melhoramento genético dos animais.
Art. 2º Fica o Município autorizado e responsável por adquirir doses de sêmen, de qualidade reconhecida, de origem nacional ou importada, que atendam às necessidades médias de melhoramento genético dos animais.
Parágrafo único. Os custos para o projeto e manutenção de equipamentos, bem como dos serviços técnicos para a realização da inseminação do gado leiteiro correrão por conta do município de Tapira /PR.
Art. 3º Os produtores para aderir ao PIABL, deverão se enquadrar como agricultor familiar seguindo os critérios como: renda, mão de obra e tamanho da propriedade.
§1º Renda auferida nos últimos 12 (doze) meses de no máximo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) oriundas da atividade rural familiar.
§2º Mão de obra predominantemente familiar, podendo ter no máximo uma pessoa contratada para cada familiar que exerce atividade na propriedade.
§3º Tamanho da propriedade de no máximo 4 (quatro) módulos fiscais, ou seja, 96 (noventa e seis) hectares.
§4º Possuir a atividade leiteira como fonte de renda através da entrega de leite a laticínios e/ou produção de derivados lácteos.
Art. 4º A Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente disponibilizará gratuitamente através do PIABL a dose de sêmen para 50% (cinquenta por cento) do total de animais cadastrados durante o ano.
§1º A Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente disponibilizará a quantidade máxima de 20 (vinte) doses de sêmen por produtor.
§2º Tolerar-se 35% (trinta e cinco por cento), de retorno de cio dos animais submetidos ao processo de inseminação artificial. Em caso de repetição de cio por 2 (duas) vezes consecutivas no mesmo animal (após duas inseminações), cabe ao produtor verificar se animal possui algum agravante e a presença de infecção de Brucelose e Tuberculose.
§3º O produtor poderá optar por utilizar sêmen sexado, porém terá direito a 20% (vinte por cento) do total de doses disponibilizadas durante o seu cadastro.
§4º Os produtores que ultrapassarem as 20 (vinte) doses de sêmen, ficam autorizados a realização do procedimento, devendo as despesas mediante ao custo das doses de sêmen utilizada acima do limite disponibilizado pelo PIABL.
§5º O produtor quando sejeer inseminar os animais, além do número de doses disponibilizadas pelo PIABL, poderá solicitar com o condutor do PIABL as doses que precisar, sendo assim será gerado um boleto com o valor das doses de sêmen no valor cotado na última licitação.
§6º Devendo o produtor retirar a guia para pagamento, junto ao setor de tributos do município.
§7º Os produtores que possuem boião próprio terão direito a mesma quantidade de doses de sêmen que os demais. Caso saibam fazer a inseminação, receberão 1 (uma) caixa de luva, 1 (um) pacote de baihna por ano, ficando sua responsabilidade a inseminação do animal e repassar os dados dos animais para o responsável pelo cadastro.
§1º Caso o município disponha de aparelho de ultrassonográfico, após 30 (trinta) dias caso o animal não retorne ao cio, será realizada o exame ultrassonográfico afim de confirmar a possível prenhez.
Art. 5º O município disponibilizará um inseminador para atender as demandas dentro do PIABL, o horário de serviço será horário comercial, nos sábados, domingo e feriados ficarão conforme a disponibilidade do profissional no âmbito do município. Também será disponibilizado um médico veterinário responsável pelo cadastro dos produtores e coordenar e monitorar o projeto.
Art. 6º Os produtores interessados em beneficiar-se do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos Leiteiros obrigatoriamente deverão efetuar o seu cadastro na Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, apresentando os seguintes documentos:
I – CPF/ RG/Comprovante de endereço;
II – cópia do CAD-PRO;
III – comprovante do cadastro atualizado do rebanho;
IV – apresentar atestado do Médico Veterinário da vacina de Brucelose em animais até 24 meses. Animais acima de 24 meses deverão apresentar exames de Brucelose e Tuberculose, conforme o programa de erradicação de Brucelose e Tuberculose.
V – comprovante de Produção de leite de dois meses;
VI – após a entrega dos documentos será feita uma visita na propriedade com foco em Higiene e organização, manejo e avaliação dos animais.
Parágrafo único. Os cadastros serão analisados por Técnicos da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e dever.
Art. 7º Compete para o produtor rural beneficiado do PIABL as seguintes atribuições:
I – manter Local da ordenha com condições adequadas de higiene e organização;
II – zelar pelo bem-estar dos animais, realizar controle sanitário em seu rebanho;
III – manter cadastros dos animais atualizados na Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
IV – apresentar laudos anualmente da vacina de Brucelose dos animais abaixo de 24 meses e exames de Brucelose e Tuberculose para animais acima de 25 meses;
V – entregar materialmente o comprovante de produção;
VI – participar de um evento por ano de captação oferecidas pela Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente/ SENAR e IDR-PR;
VII – fornecer informações referentes aos animais;
VIII – implantar as ações propostas pelo PIABL;
IX – manter o escore corporal dos animais mínimo 3, na escala de 1 a 5;
X – identificação dos animais através de brinco ou marca quente/fría;
XI – não realizar a comercialização dos animais inseminados até o parto;
XII – Renovar seu cadastro anualmente;
§1º Caso ocorra a comercialização dos animais antes do parto o produtor poderá ser cortado do projeto.
Parágrafo único. Caso o agricultor não participe de nenhuma capacitação por ano promovida pelo PIABL o agricultor poderá ser cortado do projeto.
Art. 8º A critério da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente a presente lei poderá ser regulamentada pelo decreto para melhor aplicação.
Art. 9º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal de Tapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2025
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa 29.382.665 SONIA RITA GOBETTI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.382.665/0001-99, com estabelecimento à Rua Mato Grosso, nº 209, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sonia Rita Gobetti, portadora da CI/RG nº 5.902.635-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 835.217.479-72, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente licitada do item constante do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$100.000,00 (cento mil reais), considerando o acréscimo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao aditivo de 25% do item do contrato, conforme tabela abaixo:
Item Especificação Percentual de Desconto Unidade Quant. Aditivada (%) Valor Total Aditivado (R\$)
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, EM VEÍCULOS/LINHA DE MÁQUINAS PESADAS (PATROLA, PA-CARRAGEADEIRA, TRATORES, ETC.), INCLUSIVE SERVIDOR, SISTEMA DE DIREÇÃO, MONTAGEM, MONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) 67% SERVIÇO 20.000,00
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/21 e Cláusula Quarta, § 4º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 21 de outubro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal 29.382.665 SONIA RITA GOBETTI
Sonia Rita Gobetti
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Patrícia Barbato R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR
2. Nome: Diego Silva dos Santos R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa MARCOS MONTIO 63088193953- MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.194.827/0001-50, com estabelecimento à Avenida Ivaí, nº 175, QD 16 – LT 15, Distrito de Marabá, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99851-3806, representada neste ato por Marcos Montio, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 2.564.697-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 630.881.939-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, até que se possa realizar novo processo licitatório.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024, que findaria em 19 de setembro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 19 de dezembro de 2025, até que se possa realizar novo processo licitatório.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 060/2024.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 18 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal MARCOS MONTIO 63088193953- MEI
Marcos Montio
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Patrícia Barbato R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR
2. Nome: Diego Silva dos Santos R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa FERNANDA FIGUEIREDO DE CARVALHO 40422245801 - MEI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.153.972/0001-63, com estabelecimento à Rua Treze, nº 004, Bairro Cuaraítava, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99962-7014, representada neste ato por Fernanda Figueiredo de Carvalho, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 47093362 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 404.222.458-01, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, até que se possa realizar novo processo licitatório.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, que findaria em 20 de setembro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 20 de dezembro de 2025, até que se possa realizar novo processo licitatório.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 058/2024.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal FERNANDA FIGUEIREDO DE CARVALHO 40422245801 - MEI
Fernanda Figueiredo de Carvalho
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Patrícia Barbato R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR
2. Nome: Diego Silva dos Santos R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 325.864,23 (Trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 15 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATADA: FURLAN MÓVEIS LTDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 157.467,80 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais oitenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 15 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.337/2025
Designa Gestor e Fiscal de parceria celebrada com Secretaria de Estado Agricultura e Abastecimento - SEAB.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 108, de junho de 2017;
R E S O L V E :
Art. 1º Designado RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS, CPF nº 099.654.639-13, servidor desta Prefeitura Municipal, atualmente no cargo de Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, residente neste Município, para a função de Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Umuarama e a Secretaria de Estado Agricultura e Abastecimento - SEAB.
Art. 2º Designado SERGIO LUIZ DE LIMA JUNIOR, CPF nº 077.219.159-02 servidor desta Prefeitura Municipal, atualmente no cargo de Engenheiro Civil, residente neste Município, igualmente lotado na Secretaria supracitada, para atuar como Fiscal da referida parceria, sendo responsável pelo acompanhamento técnico da execução do objeto a ser conveniado.
Art. 3º São atribuições do Gestor e Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
V - Disponibilizar a matéria e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2025 de 11/08/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa ter interesse, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UMUARAMA/PR

RESOLUÇÃO Nº 06, de 21 de outubro de 2025
 Súmula: Define os parâmetros municipais para a inscrição das organizações da sociedade civil, serviços, programas, projetos (governamentais e não governamentais sem fins lucrativos) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como estabelecer fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços de atendimento aos deficientes no Município de Umuarama - PR.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e Lei Municipal nº 4627 de 16 de dezembro de 2022, e;
 CONSIDERANDO a Lei nº 18.419, de 07 de Janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná, e;
 CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei Nacional nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência das organizações da sociedade civil, serviços, programas e projetos governamentais, sem fins lucrativos, que prestam atendimento às pessoas com deficiência no Município de Umuarama-PR.

Art. 2º. Ficam sujeitas à inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência as organizações da sociedade civil, serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que atendam pessoas com deficiência de acordo com o Art. 2º Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Deverão realizar a inscrição no CMDPD as Organizações da Sociedade Civil, assim como os serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que atendam às necessidades e aos direitos das pessoas com deficiência, atuando diretamente em seu atendimento e inclusão, com ações voltadas à prevenção, educação, inclusão educacional, habilitação e reabilitação, inclusão cultural, inclusão desportiva, inclusão social, inserção no mundo do trabalho, acessibilidade, lazer, tecnologia e promoção dos direitos da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º. As organizações da sociedade civil, serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que prestam atendimento às pessoas com deficiência no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída, apresentando cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, II – requerimento conforme anexo I;

III – apresentar plano de ação do ano vigente conforme anexo II;

IV - apresentar relatório de atividades do ano anterior conforme anexo III;

V - cópia do estatuto social registrado em cartório;

VI - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

VII – apresentar alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente da prefeitura, acompanhado pela licença sanitária e certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros dentro do prazo de validade.

Art. 5º. O funcionamento das organizações da sociedade civil, serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, de atendimento a pessoa com deficiência depende de prévia inscrição no CMDPD.

§ 1º. Compete ao CMDPD a fiscalização e orientação das organizações da sociedade civil, serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos inscritas neste conselho.

§ 2º. Em situações de fiscalização, o CMDPD poderá solicitar documentos complementares, ainda que não estejam expressamente listados acima, quando necessários para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

Art. 6º. Somente poderão executar serviços, programas, organizações da sociedade civil, governamentais e não governamentais sem fins lucrativos de acordo com o art. 4º.

Art. 7º. A inscrição das organizações da sociedade civil, serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos no CMDPD é o reconhecimento público das ações realizadas, no âmbito da Política Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 8º. Os critérios para a inscrição das organizações da sociedade civil, serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, no CMDPD, são cumulativamente:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos das pessoas com deficiências;

III – estar regularmente constituídas;

IV – apresentar objetivos estatutários e planos de trabalho compatíveis com os princípios da Lei Municipal nº 3.988, de 13 de novembro de 2013, e com as finalidades das respectivas áreas de atuação;

V – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, de acordo com as normas previstas em lei e com as especificidades das respectivas áreas de atuação.

VI - Compõem obrigatoriamente as equipes de referência, de acordo com a área de atuação, as categorias profissionais de nível superior e de nível médio previstas nas legislações, normativas e demais documentos regulatórios aplicáveis ao serviço ofertado.

VII – Os serviços, programas e projetos vinculados a outros conselhos de políticas públicas deverão comprovar sua inscrição no respectivo conselho da área e apresentar cópia desse registro ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Art. 9º. As organizações da sociedade civil, serviços, programas, projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência deverão apresentar anualmente para renovação, até 15 de fevereiro do ano corrente, ao CMDPD, os documentos conforme consta no capítulo II desta resolução.

§ 1º. A perda do prazo estabelecido neste artigo será avaliada pela Comissão de Documentação e Cadastro e deliberado em sessão plenária.

§ 2º. A primeira inscrição poderá ser solicitada a qualquer tempo.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. O CMDPD deverá:

I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;

II - providenciar visita às organizações da sociedade civil, serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos e emitir parecer sobre as condições para o funcionamento;

III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição em reunião plenária;

Parágrafo único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 11. A inscrição poderá ser indeferida ou cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º. Em casos de indeferimento ou cancelamento da inscrição, caberá à organização da sociedade civil o direito de interpor recurso, dirigido ao CMDPD, o qual será apreciado por comissão específica designada para a análise do processo.

§ 2º. O prazo recursal será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Art. 12. As organizações da sociedade civil inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao CMDPD, no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 13. Fica estabelecida numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 14. O CMDPD fica responsável pelo monitoramento, acompanhamento e fiscalização de organizações da sociedade civil, serviços, programas, projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência.

§ 1º. O monitoramento, acompanhamento e fiscalização verificarão precipuamente:

I – o alcance ou não de metas contempladas no plano de ação anual.

II – observância ou não das normativas da Política Nacional da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais legislações vigentes de acordo com os serviços executados.

§ 2º. A verificação de que trata o parágrafo anterior se dará por meio de visitas técnicas, monitoramento e análise de dados apurados nos documentos, denúncias, fiscalizações, auditorias, e outros sistemas disponibilizados pelo CMDPD.

Art. 15. O processo de acompanhamento da gestão das organizações da sociedade civil, serviços, programas, projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, compreende a análise quantitativa e qualitativa subdividida em dois processos, quais sejam:

I – de acompanhamento quantitativo: que consiste na coleta de dados atualizados e fidedignos dos espaços físicos, dos atendimentos, dos processos de trabalho, das características dos trabalhadores envolvidos, da gestão e das ações de programas.

II – de acompanhamento qualitativo: que consiste na coleta de evidências empíricas, trabalhando com dados combinados e agregando as informações das bases de dados dos sistemas para subsidiar a identificação, análise e resolução de problemas. Parágrafo Único. Os processos de acompanhamento se darão por meio do planejamento de ações para a adequação e aprimoramento das organizações da sociedade civil, serviços, programas, projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência.

Art. 16. O CMDPD monitora, acompanha e fiscaliza as organizações da sociedade civil, serviços, programas, projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência tendo por finalidade identificar as dificuldades/ e irregularidades existentes e orientar estratégias de superação destas, estabelecendo prazo de 60 dias para execução do plano de providências.

§ 1º. A execução do Plano de Providências será acompanhada pelo CMDPD.

§ 2º. O prazo para contestação do Plano de Providências será de 15 (quinze) dias, contados concomitantemente ao prazo de execução.

§ 3º. Ao término do prazo estabelecido deverá encaminhar ao CMDPD o relatório final sobre a execução do Plano de Providências.

§ 4º. Ao receber o relatório final de que trata o § 3º, o CMDPD fará uma avaliação da execução e do cumprimento das metas estabelecidas no plano de providências e emitirá parecer técnico a ser encaminhado à organização da sociedade civil, em que se constará o cumprimento ou não das metas pactuadas.

§ 5º. Caso não tenha atingido as metas pactuadas no plano de providências, poderá encaminhar ao CMDPD solicitação de prorrogação do prazo de execução com justificativa.

§ 6º. Caberá ao Plenário do CMDPD avaliar se há possibilidade de novo prazo para a conclusão do plano de providências, caso não adite novo prazo comunicará aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

§ 7º. O descumprimento do que é disposto nesta Resolução, acarretará o cancelamento de inscrição junto ao CMDPD.

Art. 17. Em caso de interrupção de serviços, as organizações da sociedade civil, serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, deverá comunicar ao CMDPD, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços, desde que tenha intenção.

Parágrafo Único. A não comunicação da interrupção dos serviços implicará o cancelamento da inscrição.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 21 de outubro de 2025.

Gilcleze Jovelino Vieira Rocha

Presidente do CMDPD

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Com Deficiência – CMDPD de Umuarama/PR

A entidade abaixo qualificada, com atuação neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____

Data de inscrição no CNPJ _____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

E-mail _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____

sob o número _____, desde _____/_____/_____

Sintese dos serviços realizados no município (descrever todos)

() Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) _____%

() Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) _____%

() Pública (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) _____%

5) Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

() Rural () Urbana

h) PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

Nome do órgão ou entidade parceira

Classificação do órgão na estrutura administrativa Posição do órgão na estrutura federativa.Origem dos recursos repassados

() Poder Executivo () Municipal () Municipal

1.2

Natureza do instrumento de parceria

() Convênio Nº _____

Data de publicação na imprensa oficial

Diário Oficial do Município /Estado ou União

Total de recursos financeiros previstosRecursos financeiros já repassados

R\$ _____

Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).

Nº de beneficiários _____

Previsão de início das atividadesPrevisão de término das atividades

2.0

Nome do órgão ou entidade parceira

Classificação do órgão na estrutura administrativaPosição do órgão na estrutura federativa.Origem dos recursos repassados

() Poder Executivo () Municipal() Municipal

2.1

Natureza do instrumento de parceria:

() Convênio nº _____

Data de publicação na imprensa oficial

Diário Oficial do Município nº _____

Total de recursos financeiros previstosRecursos financeiros já repassados

R\$ _____

Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).

Nº de beneficiários _____

Previsão de início das atividadesPrevisão de término das atividades

Umuarama-Pr, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura e Carimbo

Presidente da EntidadeAssinatura e Carimbo

Coordenador (a) da Entidade

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA – 2025

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Município: _____

Cep: _____ Telefone/fax: _____

e-mail: _____

Nome do representante legal: _____

2) CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE (Serviços para:)

() Crianças;

() Adolescentes;

() Jovens;

() Adultos;

() Idosos;

Realiza atendimento para as famílias: () Sim() Não

3) CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA (Conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Deficiência Física;

Deficiência Auditiva;

Deficiência Visual;

Deficiência Intelectual;

Surdocegueira;

Deficiência Múltipla.

4) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO A INSTITUIÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.303/2025
Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Qualificação Profissional e Funcional dos Servidores Municipais e do Magistério Público Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pela análise e avaliação dos pedidos de qualificação profissional e funcional dos servidores públicos municipais e do magistério público municipal;
CONSIDERANDO que o procedimento de progressão exige a verificação de critérios objetivos, apreciação de documentos comprobatórios e quanto ao atendimento dos requisitos legais específicos, assegurando transparência e equidade no processo administrativo;
CONSIDERANDO a importância da participação de representantes da Administração, dos servidores públicos e dos órgãos colegiados municipais no acompanhamento das etapas avaliativas.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de qualificação profissional e funcional dos Servidores Municipais e do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo:
I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração, lotados no Setor de Recursos Humanos, sendo um deles o Presidente da Comissão;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente com título de Doutor.
III – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral Municipal;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente com título de Doutor.
Art. 2º A Comissão terá como finalidade analisar e emitir parecer sobre os pedidos de qualificação profissional e funcional apresentados pelos servidores municipais e do magistério público municipal, observando a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.
Art. 3º A Comissão reunirá-se preferencialmente na primeira quinta-feira de cada mês, podendo ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, de acordo com a pauta previamente definida pelo Setor de Recursos Humanos.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos relativos a cada processo será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da documentação pela Comissão, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 20 (vinte) dias, mediante justificativa devidamente fundamentada.
Art. 5º A Comissão poderá, sempre que entender necessário, solicitar documentos e informações complementares à Secretaria demandante, assim como solicitar apoio técnico externo, quando comprovadamente necessário.
Art. 6º Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções, que serão consideradas de relevante interesse público, sem ônus para o Município, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, remuneração adicional, horas extraordinárias ou banco de horas.
Art. 7º A Comissão de Avaliação de Qualificação Profissional e Funcional terá mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua designação, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 16 de outubro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
ATA DE CONTRATO Nº 002/2025
Pregão: 013/2025 - FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de identificação de pacientes, para atender o Pronto Atendimento Municipal, sendo fundamental para garantir a qualidade, segurança e eficiência nos serviços prestados
Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais)
Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/05/320, no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 013/2025 - FMS, homologado pela Portaria nº 048/2025 - FMS em 07 de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 10 de outubro de 2025, edição nº 13.436, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE CONTRATO Nº 003/2025
Pregão: 013/2025 - FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Objeto: Aquisição de materiais de identificação de pacientes, para atender o Pronto Atendimento Municipal, sendo fundamental para garantir a qualidade, segurança e eficiência nos serviços prestados
Valor: R\$ 9.545,90 (nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos);
Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/05/320, no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 013/2025 - FMS, homologado pela Portaria nº 048/2025 - FMS em 07 de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 10 de outubro de 2025, edição nº 13.436, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA Nº 331/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vale-transporte urbano, rodoviário, intermunicipal e metropolitano, destinado aos servidores públicos do Fundo Municipal de Saúde
Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/08/646; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 137/2025, autorizado em 09 de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 10 de outubro de 2025, edição nº 13.436, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 21 de outubro de 2025.
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2025 de 28/08/2025
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de Bolsas Coletoras de Ostomia e Adjuvantes, com objetivo de prestar atendimento contínuo e qualificado a pacientes ostomizados do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente cadastrados no Programa Municipal de Ostomizados, da Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Assistência em Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 10/11/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/11/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/11/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.486.250,70 (Hum milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 16 de outubro de 2025.
LISBETH PITTITO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697/2025 de 02/09/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e Decreto Municipal nº 049/2025, e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamento hospitalar para UBS 1º de Maio, 26 de Junho, Bem Estar, Central, Centro Saúde Escola, Cidade Alta, Cohapar I – Jardim União, Cohapar II – São Cristóvão, Cohapar III – Jardim Cruzeiro, Guarani, Industrial, Jabiticabeiras, Jardim Lisboa, Lovat, Ouro Branco, Panorama, San Remo, Santa Eliza, Serra dos Dourados, Sotinho Meu e Vitória Régia, com vistas a qualificar a Atenção Primária à Saúde (APS), conforme previsto na Resolução SESA nº 727/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 12/11/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/11/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/11/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 209.649,13 (Duzentos e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 20 de outubro de 2025.
LISBETH PITTITO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 665
DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal CARLOS ALBERTO DA SILVA matrícula nº 1605, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
04/10/2025 00:00-15:00 Francisco Beltrão/PR Conduzir paciente para internamento na Comunidade Terapêutica Sob o Olhar de Maria
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de outubro de 2025.
Rodrigo Wesley Sobreira Reverso
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE MARILUZ		
CNPJ: 76.404.136/0001-29		
Estado do Paraná		
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO - CEP: 87470000 (04) 43534-8000		
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA		
Nº da Diária:	350	Data: 17/10/2025
Origem:	02 - GOVERNO MUNICIPAL	Página: 1 / 2
Unid. Orçamentária:	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO	
Projeto/Atividade:	2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	
Nat. da Despesa:	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	
Destinação:	14 - DIÁRIAS NO PAÍS	
Subdestinação:	03 - AGENTES POLÍTICOS	
Redução:	0	
Fonte de Recurso:	1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Nome do servidor (a):	FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA	Matrícula do servidor(a): 500172
Cargo/Função: Chefe de Gabinete		
Nº de lei de autorização:	1498/2009	Nº de Ato de Concessão: 350/2025
Data de Lei:	09/09/2009	
Valor Hospedagem:	0,00	Valor Evento R\$: 0,00
Destino:	CURITIBA - PR	
Quantidade de Diárias:	2,50	Valor Unitário da Diária R\$: 502,20
Valor Total da Solicitação R\$:	1.480,50	
Justificativa: REFERENTE PAGAMENTO DE DIÁRIAS E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.498/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.480,50 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA À CURITIBA/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.		
Data de Saída:	20/10/2025	Horário de Saída: 11:00
Meio de Transporte:		
Data de Retorno:	23/10/2025	Horário de Retorno: 23:00
Custo de Transporte:	0,0	
Deleção:	6 - 02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	

SECRETARIO(A)

Data: / /

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DESPACHO:

() AUTORIZADO, observando o Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, o limite definido de execução orçamentária e em conformidade com os procedimentos licitatórios estabelecidos na Lei 14.133/21, sob responsabilidade do solicitante.

() NÃO AUTORIZADO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ		
Estado do Paraná		
CNPJ: 76.404.136/0001-29		
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2025		
RELATÓRIO DE VIAGEM		
NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA		
MATRÍCULA: 201822		
RG: 4.483.508-8		
DESTINO/UF: MARINGÁ		
SAÍDA: 11:17 DIA 19/10/2025		
RETORNO: 16:35 DIA 19/10/2025		
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFNOH49		
CUSTO APROXIMADO 160,00		
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.		
Recebi em / /		
DEFERIDO <input type="checkbox"/>		
INDEFERIDO <input type="checkbox"/>		

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ		
Estado do Paraná		
CNPJ: 76.404.136/0001-29		
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2025		
RELATÓRIO DE VIAGEM		
NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA		
MATRÍCULA: 202073		
RG: 4.976.786-2		
DESTINO/UF: CASCAVEL		
SAÍDA: 04:42 DIA 21/10/2025		
RETORNO: 13:28 DIA 21/10/2025		
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180		
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00		
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.		
Recebi em / /		
DEFERIDO <input type="checkbox"/>		
INDEFERIDO <input type="checkbox"/>		

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ		
Estado do Paraná		
CNPJ: 76.404.136/0001-29		
DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2025		
RELATÓRIO DE VIAGEM		
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES		
MATRÍCULA: 202431		
RG: 7.051.594-0		
DESTINO/UF: MARINGÁ		
SAÍDA: 05:50 H 20/10/2025		
RETORNO: 19:35 H 20/10/2025		
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180		
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00		
Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.498/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO		
Recebi em / /		
DEFERIDO <input type="checkbox"/>		
INDEFERIDO <input type="checkbox"/>		

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS		
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40		
Fone: (44)3534-1154 – E-mail: samaemarluz@stnmail.com		
Mariluz - Paraná		
TERMO ADITIVO Nº 007/2025		
Contrato nº 15/2023- Aquisição Parcelada de Registro de Preços destinado a aquisição de Combustível do Tipo Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Etanol, Arla, e óleos lubrificantes em geral, sendo o abastecimento em bomba de empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do município, conforme descrição contida no Termo de Referência.		
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/ MF nº 74.015.611/0001-40, através do seu representante legal, o Diretor Carlos César dos Santos, aqui denominada Contratante, de outro lado o SR(o) Bruno Miguel Boscarato Fagundes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob 056.285.059-78, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme disposto nas cláusulas seguintes:		
Cláusula Primeira: Fica ativado o quantitativo do lote 1, nos itens Combustível Gasolina Comum, Combustível Etanol, e Combustível Diesel S-10 o percentual de 25% do saldo de itens inicialmente licitados no certame Pregão Presencial nº 4/2023, em conformidade com o artigo 104-1-C/art.124 inciso I letra b da Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado no contrato 15/2023.		
Cláusula Segunda: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.		
Mariluz, 21 de Outubro de 2025.		
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
CARLOS CÉZAR DOS SANTOS CONTRATANTE		
AUTO POSTO PINHALZINHO III LTDA BRUNO MIGUEL BOSCARATO FAGUNDES CONTRATADA		
Testemunhas		
Nome: _____ CPF: _____		
Nome: _____ CPF: _____		

MUNICÍPIO DE PÉROLA


Estado do Paraná
DECRETO Nº 247, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.
DECLARA PONTO FACULTATIVO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo para os dias 27 e 28 de outubro de 2025, (28/10-Dia do Servidor Público), quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados essenciais, especialmente Hospital Municipal, Limpeza Pública, Educação e outros serviços relevantes naquelas datas.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de outubro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE		
Estado do Paraná		
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025		
O Município de Xambre – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 63/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e leitura de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.		
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e eletrônicos) destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Xambre – PR		
VALOR MÁXIMO: R\$ 574.919,26 (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)		
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 07/11/2025.		
Xambre – PR, 20 de outubro de 2025.		
DIOGO BARBOSA DE SOUZA AGENTE DE CONTRATAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL		
Estado do Paraná		
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209		
ERRATA		
A publicação constante da Portaria nº 229/2025 de 20 de Outubro de 2025, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 183/2025, página 06 de 20/10/2025 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 13.445 do dia 21/10/2025 na página B11, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:		
Onde se lê: PORTARIA Nº 229/2025, Lê-se: PORTARIA Nº 231/2025.		
Brasília do Sul, 21 de outubro de 2025.		
Recebi em / /		
DEFERIDO <input type="checkbox"/>		
INDEFERIDO <input type="checkbox"/>		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br







FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA
SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de materiais de identificação de pacientes, para atender o Pronto Atendimento Municipal, sendo fundamental para garantir a qualidade, segurança e eficiência nos serviços prestados, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Foto ilustrativa	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$) (mensal)	Marca/Modelo	Valor Total (R\$) anual	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Impressora de identificação hospitalar Impressora monocromática de etiquetas; Tecnologia da impressão: térmica; Resolução de impressão: 203 DPI (8 pontos/MM); Velocidade de impressão: até 152 MM/segundo (6 polegadas/segundo) Largura máxima de impressão: 108MM Largura da mídia: 25,4 MM a 118MM Diâmetro máximo da bobina de mídia: 127MM Comprimento máximo de impressão: até 2.286MM Interfaces de Comunicação: USB 2.0 Serial (RS-232 E Ethernet) Compatibilidade de linguagem: EPL e ZPL (Emissão automática) Sensores: GAP (espaço entre etiquetas), Black Mark e Ribbon Capacidade do Ribbon: até 300 metros(interno) Fontes de Alimentação: Bivolt automático (100-240V AC, 50/60Hz) Dimensões: 285MM (c) x 226MM(L) x 171MM (A)		07	Unid.	1.363,70	ELGIN – L42 PRO FULL	9.545,90	013/2025	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	10/10/2026
02	Peso: aproximadamente 2,5 Kg Acompanhando cabo de alimentação e cabo USB MARCA SUGERIDA: ELGIN L42 PRO Tecnologia da impressão: térmica Compatível impressora ELGIN L42 PRO		250	Unid.	22,00	ARMOR INKANTO	5.500,00	013/2025	TANKAVEL LTDA	10/10/2026
03	Bobina de pulseira de identificação do paciente Bobina de pulseira hospitalar térmica band-u compatível impressora elgin i42 pro bobina com 200 unidades bobina de 1 coluna com pulseira tamanho aproximado: 25mm x 289mm (tamanho universal) plástico bopp térmico permanente adesivo acrílico liner glassine branco siliconado cor: branca – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.		1.500	Unid.	25,00	H2G	37.500,00	013/2025	H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA	10/10/2026
04	Bobina de pulseira de identificação do paciente Bobina de pulseira hospitalar térmica band-u compatível impressora elgin i42 pro bobina com 200 unidades bobina de 1 coluna com pulseira tamanho aproximado: 25mm x 289mm (tamanho universal) plástico bopp térmico permanente adesivo acrílico liner glassine branco siliconado cor: branca – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, ME e EPP. Bobina grande para soro e identificação de visitante		500	Unid.	25,00	H2G	12.500,00	013/2025	H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA	10/10/2026
05	Bobina de etiquetas adesivo compatível impressora Elgin L42 Pro Bobina com aproximadamente 566 etiquetas		1.500	Unid.	18,90	ILL	28.350,00	013/2025	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA	10/10/2026

Valor Total R\$ 103.985,90

CONDIÇÕES:

- As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra.
- Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão da ordem de compra emitida pela Secretária responsável, no seguinte endereço: Pronto Atendimento - Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 786, zona I-A, CEP: 87.504-050, Umuarama/PR, e/ou telefone (44) 2020-8937.
- Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência.
- Uma vez devolvido(s), à empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(ns) em, no máximo, 10 (dez) dias úteis. Após este prazo, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto da contratação e a licitante estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.
- Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Contratada.
- A Contratada deverá dar plena e total garantia dos materiais oferecidos contra qualquer problema pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.
- Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, sem qualquer ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que em comum acordo entre as partes e devidamente justificado pela Contratada.
- No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Caso a comissão de recebimento ou fiscal de contrato, entenderem não ser necessário o recebimento provisório do bem, entender-se-á como definitivo.

Umuarama, 10 de outubro de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

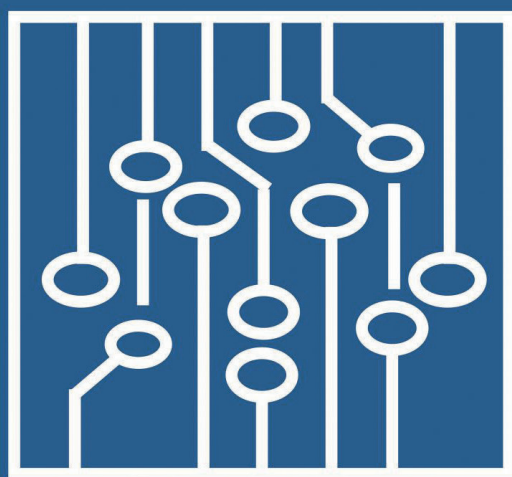
ELISEU FERREIRA DE PAULA
H2G Comercial de Etiquetas e Papeis Ltda

MARIA SOLANGE DOS SANTOS
Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Ltda

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Josiane do Rocio Michaloski

ODACIR FELISBERTO BETTEGA
Tankavel Ltda

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br